EDITAL Nº 30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. INTRODUÇÃO

1.1 – **O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento **menor preço** por **item** para Registro de preços para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios, incluindo frutas, verduras, legumes, produtos panificados e demais alimentos perecíveis e não perecíveis,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pertencente(s) à(s) classe(s) de bens comuns, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e pelos Decretos Municipais nº 1.176/2023, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.2 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado a plataforma Licita+ Brasil, disponibilizado e processado no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.novaroma.go.gov.br (Sítio Oficial), pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou pelo sistema da Licita Mais Brasil.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: licita@novaroma.go.gov.br.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: licita@novaroma.go.gov.br.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No dia 16 de novembro de 2026, às 09:00h, Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios, incluindo frutas, verduras, legumes, produtos panificados e demais alimentos perecíveis e não perecíveis**, pertencentes à classe de bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida no momento da contratação, tendo em vista ser este um procedimento de registro de preços.

4.2 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra–se no Anexo I, totalizando a importância de R$ 3.771.337,01 (três milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e um centavos).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item.

6. PRAZOS

6.1 – Os Contratos oriundos desta licitação poderão vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses.

6.2 – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente.

6.4 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.5 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

6.6 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses [limitado a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.6.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.6.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 6.6.

6.6.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

6.6.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (www.licitamaisbrasil.com.br)

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso

ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

7.8 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

7.9 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito, na forma do Anexo VI.

7.10 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.12 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.14. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.14.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.15 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta no portal eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br

8.1.1 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.2 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.3 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, podendo mandar até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no Menor preço por item do objeto licitado.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 2.1.

9.2.1 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.2 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.3 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar–se–á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

9.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê–lo pelo Pregoeiro.

9.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – Iniciada a sessão pública, as propostas permanecerão em sigilo até a etapa de lances, sendo disponibilizadas ao pregoeiro e aos licitantes apenas após o encerramento dessa fase, conforme regras do sistema eletrônico.

10.3 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os licitantes participantes.

10.4 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de **disputa aberto**.

10.5 – Aberta a etapa de lances, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.5.1 – Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item/lote.

10.6 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.6.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o **intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo)** de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.6.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.6.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas na legislação.

10.7 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

10.7.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.7.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.8 – Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará automaticamente as propostas, cabendo ao pregoeiro analisar a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

10.9 – Serão desclassificadas as propostas da licitante melhor classificada que:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) contiver vícios insanáveis;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;

e) apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;

f) apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

g) por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação, quando vedado;

j) estejam desacompanhadas da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

h) não indicarem a marca e, quando for o caso, o modelo do produto ofertado, em desconformidade com as exigências do Edital;

10.9.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada em tempo real pelos participantes.

10.10 – Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou não seja aceita, o pregoeiro analisará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do edital.

10.11 – Após a aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, será iniciada a fase de habilitação, na forma prevista neste edital

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lances cujos valores sejam iguais ou inferiores aos previstos para cada item na estimativa orçamentária.

11.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado propostas cujos valores sejam iguais ou inferiores aos previstos para cada item.
11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.
11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem–se como tal antes do momento determinado neste subitem.
11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.
11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder–se–á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;
d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.
11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.
11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de

pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo de 02 horas (mínimo de duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando–lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

11.7.1 – Na hipótese de não entrega ou de rejeição do produto apresentado pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.7.2 – Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

11.8 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

11.9 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada

suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;
c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;
c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
d) As licitantes deverão remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, somente quando solicitado a fazê-lo pelo pregoeiro. A remessa deverá ser realizada por meio da plataforma Licita+ Brasil.
e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências para confirmar a regularidade da(s) licitante(s) quanto às condições de habilitação, indicando, desde logo, a data e hora em que a sessão será reaberta.
f) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.10.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.10.

11.11 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

11.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br .

12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 11.9 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;

(B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;

(C) Documentação relativa à habilitação fiscal;

(D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

(E) Documentação relativa à qualificação técnica.

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins e habilitação.

12.4.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

(B.1.a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e

à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.4) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo IV, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo IV.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, se couber.

(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados, quando for o caso, perante o órgão técnico competente.

(E.3) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

(E.4) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

(E.5) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo–lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou https://www.novaroma.go.gov.br .

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

15.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo–lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo V).

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo–se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/maior desconto obtido no certame for igual ao registrado.

15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo V.

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses [limitado a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre o MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e as licitantes vencedoras.

17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando–se o MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, e será permitida nas seguintes hipóteses:

a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;

b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de

documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “ad judicia” e “ad negocia”.

18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar–se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;
b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

18.4.1– Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 18.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o disposto nos itens 11.13 e 11.14.

19. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

19.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

19.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo II, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e a ADJUDICATÁRIA.

19.3 – O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Goiás ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

19.3.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.4 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas

Físicas – CPF do outorgado, conferindo–lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

19.4.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) órgão licitante.

19.4.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.5 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

19.5.1 – Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

19.6 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

19.6.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.7 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.8 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

19.9 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

19.10 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete–se a:

a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA e obedecido o disposto na legislação.

20.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA.

20.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

20.3 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

20.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

20.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da

data do protocolo do documento de cobrança no DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA

20.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

21. REAJUSTE

21.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (Doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

21.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

21.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar Ata de Registro de Preços, termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 19.5, sujeitando–a às penalidades previstas no subitem 22.2

22.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, o MUNICÍPIO DE NOVA ROMA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

(a) Advertência;
(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

22.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.3.2 – 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

22.3.3 – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

22.3.4 – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

22.3.5 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

22.5 – As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

22.6 – As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

23. FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Iaciara do Estado do Goiás para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

24.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA.

26.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

26.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

JOAO ARLY SUARES PINTO:05917761116

Assinado de forma digital por JOAO ARLY SUARES PINTO:05917761116

Nova Roma-GO, aos 03 de novembro de 2026

JOÃO ARLY SUARES PINTO

Agente de contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Roma - GO.
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração.
Processo Administrativo nº 7722/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Sistema de Contratação: Sistema de Registro de Preços – SRP
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo frutas, verduras, legumes, produtos panificados e demais alimentos perecíveis e não perecíveis

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS E PRAZOS

1.1. Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos alimentícios em geral, frutas, verduras, legumes, produtos panificados, alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades estimadas, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os gêneros alimentícios possuem padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a formulação de propostas e o julgamento objetivo pelo critério estabelecido no instrumento convocatório.

1.2. Natureza da Contratação

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

a) trata-se de demanda frequente, parcelada e futura, cuja quantidade exata a ser adquirida não pode ser previamente definida;

b) os bens são de fornecimento comum e recorrente, amplamente disponíveis no mercado;

c) a adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade administrativa, racionalização dos estoques, economia de escala e melhor gestão dos recursos públicos.

O registro de preços não implica obrigação de contratação, ficando a Administração livre para contratar os quantitativos que efetivamente se fizerem necessários, conforme a ocorrência da demanda e a disponibilidade orçamentária.

1.3. Quantitativos Estimados

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos com base no levantamento das necessidades das unidades administrativas, considerando a demanda apresentada por cada Secretaria Municipal, o consumo estimado de gêneros alimentícios, as atividades das unidades e a necessidade de manutenção de abastecimento suficiente para garantir a continuidade dos serviços públicos, evitando a interrupção das atividades por falta de produtos essenciais.

As quantidades estimadas encontram-se discriminadas na tabela constante deste Termo de Referência.

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	BISCOITO DE POLVILHO FRITO, PRONTO PARA CONSUMO, À BASE DE POLVILHO, AÇÚCAR, OVOS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, FRITO EM ÓLEO VEGETAL. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO DOURADA UNIFORME, TEXTURA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM GOSTO OU ODOR ESTRANHO.	KG	1320,00
1	2	BISCOITO DE QUEIJO TIPO FERRADURA, PESO APROXIMADO DE 50 G POR UNIDADE. PRODUZIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, QUE PROTEJA O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE.	KG	1500,00
1	3	BOLO DE AIPIM (MANDIOCA), FABRICADO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR À ENTREGA. UNIDADES DE TAMANHO UNIFORME, TOTALMENTE ASSADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E SEM AMASSAMENTOS.	KG	950,00
1	4	BOLO DE ANIVERSÁRIO CONFEITADO, COM RECHEIO E COBERTURA, SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA OU OUTROS CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. FORNECIMENTO E PESAGEM POR KG. PRODUZIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, QUE PROTEJA O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE.	KG	1140,00
1	5	BOLO DE ARROZ DE 1 KG ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	UN	950,00
1	6	BOLO DE CENOURA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, ÓLEO, AÇÚCAR, CENOURA IN NATURA E FERMENTO QUÍMICO. MASSA TOTALMENTE ASSADA E COM AERAÇÃO ADEQUADA.	KG	1080,00
1	7	BOLO DE CHOCOLATE, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, ÓLEO, CHOCOLATE 100% CACAU E FERMENTO QUÍMICO. MASSA TOTALMENTE ASSADA E COM AERAÇÃO ADEQUADA.	KG	1100,00
1	8	BOLO DE FUBÁ, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, ÓLEO, AÇÚCAR, FUBÁ E FERMENTO QUÍMICO. MASSA TOTALMENTE ASSADA E COM AERAÇÃO ADEQUADA.	KG	1100,00

1	9	BOLO DE LARANJA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, ÓLEO, AÇÚCAR, LARANJA IN NATURA E FERMENTO QUÍMICO. MASSA TOTALMENTE ASSADA E COM AERAÇÃO ADEQUADA.	KG	1090,00
1	10	BOLO DE MILHO DE 1 KG ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	UN	1050,00
1	11	BOLO DE TRIGO DE 1 KG ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	UN	1000,00
1	12	BRIGADEIRO, À BASE DE LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU OU ACHOCOLATADO, MARGARINA OU MANTEIGA E CREME DE LEITE. FORMATO ESFÉRICO, TEXTURA MACIA E SABOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE, FINALIZADO COM GRANULADO DE CHOCOLATE E ACONDICIONADO EM FORMINHAS INDIVIDUAIS.	KG	650,00
1	13	ENROLADINHO DE QUEIJO, SALGADO ASSADO COM MASSA TIPO PÃO, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVE APRESENTAR TEXTURA LEVE, MACIA E AERADA, COM RECHEIO DE QUEIJO MUÇARELA DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE.	KG	1690,00
1	14	ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO, TAMANHO PEQUENO, MASSA MACIA E TOTALMENTE ASSADA, COM RECHEIO DE SALSICHA. FORNECIMENTO POR KG. PRODUZIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, QUE PROTEJA O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE.	KG	1670,00
1	15	MINIPÃO DOCE DE 25 GRAMAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	KG	1200,00
1	16	MINIPÃO FRANCÊS DE 25 GRAMAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	KG	1200,00
1	17	PÃO DE QUEIJO - INGREDIENTES: POLVILHO, LEITE INTEGRAL, OVO, QUEIJO, ÓLEO DE SOJA, CREME VEGETAL E SAL, COM MASSA MAIS COMPACTA E NÃO OCO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE E VALIDADE. CADA PEÇA DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 50 G.	KG	2150,00
1	18	PÃO DOCE EM UNIDADES DE 50 GRAMAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	KG	2060,00
1	19	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	KG	2650,00
1	20	PETA COM QUEIJO TIPO FABRICAÇÃO CASEIRA, OBTIDO DE FABRICAÇÃO E CONDIÇÃO TÉCNICAS E HIGIÊNICO – SANITÁRIAS ADEQUADAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	KG	1050,00
1	21	ROSCA COM CREME EM UNIDADES DE 50 GRAMAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	KG	1025,00
1	22	ROSCA DE COCO, MASSA DOCE FERMENTADA E ASSADA, COM COCO NO RECHEIO OU COBERTURA. FORNECIMENTO POR KG. PRODUZIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, QUE PROTEJA O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE.	KG	1045,00
1	23	ROSQUINHA DOCE COM RECHEIO DE QUEIJO. FORNECIMENTO POR KG. PRODUZIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, QUE PROTEJA O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE.	KG	1025,00
1	24	SALGADO GRANDE, FORNECIDO POR UNIDADE, COM PESO APROXIMADO DE 100 G. TIPOS DE REFERÊNCIA: COXINHA, RISÓLE, PASTEL, EMPADA, ESFIHA E ENROLADINHO. RECHEIOS VARIADOS, COMO FRANGO, CARNE, QUEIJO, PRESUNTO E QUEIJO, CALABRESA E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA	UN	2270,00

		ADMINISTRAÇÃO. PODENDO SER ASSADO OU FRITO, PRODUZIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PRESERVE SUA QUALIDADE E INTEGRIDADE.		
1	25	SALGADOS SORTIDOS PARA FESTA, PACOTE COM 100 UNIDADES (EQUIVALENTE A UM CENTO), COM PESO APROXIMADO DE 20 G POR UNIDADE. TIPOS E RECHEIOS VARIADOS, INCLUINDO PASTÉIS, SALSICHÃO, RISÓLES, COXINHAS E OUTRAS VARIEDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. TAMANHO UNIFORME POR TIPO, PRODUZIDOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE E INTEGRIDADE.	PCT	800,00
1	26	TORTA SALGADA ASSADA, RECHEIO DE FRANGO OU CARNE BOVINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, MASSA E RECHEIO TOTALMENTE COZIDOS. FORNECIMENTO POR KG. PRODUZIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, QUE PROTEJA O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE.	KG	1470,00
2	1	ABACATE, 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU PODRIDÃO, ISENTOS DE DANOS FÍSICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500,00
2	2	ABACAXI TIPO PÉROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	UN	600,00
2	3	ABÓBORA CABOTIÁ, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO LIVRE DE SUJIDADES E RACHADURAS, CONSISTÊNCIA FIRME.	KG	430,00
2	4	ALFACE APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS FORNECIMENTO POR UNIDADE DE PÉ.	UN	1060,00
2	5	ALHO IN NATURA DE CABEÇA PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO DE 1º QUALIDADE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	KG	1063,00
2	6	BANANA NANICA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS, PARASITAS, LARVAS E LESÕES.	KG	850,00
2	7	BANANA MAÇÃ IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS, PARASITAS, LARVAS E LESÕES.	KG	300,00
2	8	BANANA PRATA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS, PARASITAS, LARVAS E LESÕES.	KG	900,00
2	9	BATATA DOCE DE PRIMEIRA COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	430,00
2	10	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	860,00
2	11	BETERRABA IN NATURA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO. AS RAÍZES DEVEM SER FIRMES SEM SINTOMAS DE MURCHA, COM COR VERMELHO INTENSO, SEM RACHADURAS, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO.	KG	660,00
2	12	CEBOLA NACIONAL IN NATURA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	1065,00
2	13	CENOURA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	770,00
2	14	CHEIRO VERDE EM MAÇO (COENTRO E CEBOLINHA) APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	UN	1171,00

		FORNECIMENTO POR UNIDADE DE MAÇO, COM PESO MÍNIMO DE 100G.		
2	15	CHUCHU DE PRIMEIRA COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	450,00
2	16	COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS FORNECIMENTO POR UNIDADE DE MAÇO, COM PESO MÍNIMO DE 100G.	UN	650,00
2	17	COUVE-FLOR IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES, CORTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS FORNECIMENTO POR UNIDADE DE CABEÇA.	UN	1000,00
2	18	GENGIBRE IN NATURA, RAÍZES FIRMES, ÍNTEGRAS, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. FRESCO, EM ESTADO ADEQUADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO, SEM PODRIDÃO, MOFO, DANOS PROFUNDOS, SUJIDADES OU PRAGAS VISÍVEIS. ACONDICIONADO PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE. FORNECIMENTO POR KG.	KG	380,00
2	19	JILÓ COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	534,00
2	20	INHAME EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	404,00
2	21	LARANJA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	1350,00
2	22	LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	650,00
2	23	MAÇÃ EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	1090,00
2	24	MAMÃO FORMOSA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E FUNGOS.	KG	420,00
2	25	MANDIOCA IN NATURA ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DESCASCADA, LAVADA E EMPACOTADA.	KG	930,00
2	26	MARACUJÁ, IN NATURA, EM KG APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	750,00
2	27	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1780,00
2	28	MELÃO IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	770,00
2	29	MEXERICA IN NATURA. FRESCO, EM ESTADO ADEQUADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO, SEM PODRIDÃO, MOFO, DANOS	KG	810,00

		PROFUNDOS, SUJIDADES OU PRAGAS VISÍVEIS. ACONDICIONADO PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE.		
2	30	MORANGO IN NATURA, FRUTOS INTEIROS, FIRMES E LIMPOS, COM COLORAÇÃO VERMELHA, SEM CONGELAMENTO, PODRIDÃO OU MURCHAMENTO. FORNECIMENTO EM BANDEJA COM PESO LÍQUIDO DE 250 G. FRESCO, EM ESTADO ADEQUADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO, SEM PODRIDÃO, MOFO, DANOS PROFUNDOS, SUJIDADES OU PRAGAS VISÍVEIS. ACONDICIONADO PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE.	PCT	505,00
2	31	PEPINO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, CONSISTÊNCIA FIRME. FRESCO, EM ESTADO ADEQUADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO, SEM PODRIDÃO, MOFO, DANOS PROFUNDOS, SUJIDADES OU PRAGAS VISÍVEIS. ACONDICIONADO PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE.	KG	704,00
2	32	PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	570,00
2	33	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA, FRESCA, COM ASPECTO BRILHANTE E CONSISTÊNCIA FIRME, PORÉM MACIA. ISENTA DE DETERIORAÇÃO E RACHADURAS.	KG	195,00
2	34	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, INTEIRO, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME. FRESCO, EM ESTADO ADEQUADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO, SEM PODRIDÃO, MOFO, DANOS PROFUNDOS, SUJIDADES OU PRAGAS VISÍVEIS. ACONDICIONADO PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE.	KG	465,00
2	35	REPOLHO DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO COR FORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	1660,00
2	36	TOMATE ASPECTO GLOBOSO MISTO VERDE E MADURO, COR VERMELHA CLASSIFICADO COMO LEGUMES GRAÚDA, POLPA FIRME E INTACTA BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES E SUJIDADES.	KG	1350,00
2	37	UVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	600,00
2	38	QUIABO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	180,00
2	39	VAGEM COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	180,00
3	1	AÇAÍ PREPARADO CONGELADO PARA CONSUMO, TEXTURA CREMOSA E HOMOGÊNEA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. POTE DE 2 L, LACRADO, COM INGREDIENTES, FABRICANTE, VOLUME LÍQUIDO, LOTE E VALIDADE. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE.	UN	220,00
3	2	ACHOCOLATADO COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU LATAS, 800 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL. REFERÊNCIA: TODDY, NESCAU, MAGRO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UN	575,00
3	3	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 COR CLARA EM EMBALAGEM REFORÇADA DE 2 KG REFERÊNCIA: CRISTAL, UNIÃO IBIÁ, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	600,00
3	4	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 COR CLARA EM EMBALAGEM REFORÇADA DE 5 KG ACONDICIONADA. REFERÊNCIA: CRISTAL, UNIÃO IBIÁ, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	1150,00
3	5	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDA A BASE DE SUCRALOSE. EMBALAGEM 75 ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: ZERO CAL, FIM, ASSUGRIN.	UN	125,00
3	6	ÁGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 500 ML C/ 12 UND, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE	CX	1180,00

		CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.		
3	7	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 1,5 L TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UN	6400,00
3	8	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 20 L TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UN	3190,00
3	9	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 500 ML C/ 12 UND, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	CX	9197,00
3	10	AROMA ALIMENTÍCIO DE BAUNILHA, LÍQUIDO, PARA USO CULINÁRIO, EM FRASCO DE 30 ML, COM TAMPA E LACRE. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	130,00
3	11	ARROZ TIPO 1 (5 KG) ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG EM POLIETILENO ATÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS E INSETOS.	PCT	1370,00
3	12	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 LONGO, GRÃOS SELECIONADOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 KG. REFERÊNCIA: CRISTAL, TIO JORGE, TIO JOÃO, NOSSA CASA SIMILAR, OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	1010,00
3	13	AVEIA EM FLOCOS FINO COM COR, CHEIRO, TEXTURA E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200 G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL. REFERÊNCIA: NESTLE, QUAKER.	PCT	980,00
3	14	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, EM EMBALAGEM ESCURA, CONTENDO 500 ML CADA. ACIDEZ MÁXIMA 0,5%. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: GALLO, BORGES, ANDORINHA.	UN	230,00
3	15	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, EM CONSERVA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 150 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	725,00
3	16	BACON SUÍNO DEFUMADO, EM PEÇA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, LACRADA. FORNECIMENTO POR KG. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO COMPETENTE.	KG	735,00
3	17	BALA MASTIGÁVEL, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, INCLUINDO UVA, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E CEREJA. EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES.	PCT	930,00
3	18	BATATA PALHA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 G, REFORÇADAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	PCT	365,00
3	19	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM IOGURTE, SABOR FRUTAS VERMELHAS, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 15 DIAS NA ENTREGA. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES INDICADAS PELO	UN	570,00

		FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO COMPETENTE.		
3	20	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CROCANTE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 800 G, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO POR EMBALAGENS MENORES LACRADAS ATÉ TOTALIZAR ESSE PESO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	1350,00
3	21	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, CROCANTE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 800 G, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO POR EMBALAGENS MENORES LACRADAS ATÉ TOTALIZAR ESSE PESO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	1450,00
3	22	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 800 G, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO POR EMBALAGENS MENORES LACRADAS ATÉ TOTALIZAR ESSE PESO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	1350,00
3	23	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, ZERO LACTOSE, CROCANTE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 200 G, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO POR EMBALAGENS MENORES LACRADAS ATÉ TOTALIZAR ESSE PESO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	350,00
3	24	BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FORNECIMENTO POR KG, EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM PESO LÍQUIDO DECLARADO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	KG	920,00
3	25	BISCOITO RECHEADO, SABORES DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CROCANTE, SEM UMIDADE OU MOFO. PACOTE DE 100 G A 140 G, COM PESO LÍQUIDO DECLARADO NA PROPOSTA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 60 DIAS NA ENTREGA. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	450,00
3	26	BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FORNECIMENTO POR KG, EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM PESO LÍQUIDO DECLARADO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	KG	800,00
3	27	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, CROCANTE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 400 G, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO POR EMBALAGENS MENORES LACRADAS ATÉ TOTALIZAR ESSE PESO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	350,00

3	28	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE 500 G. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: DO SERTÃO, 3 CORAÇÕES, MELITTA E PILÃO, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	2100,00
3	29	CALDO CULINÁRIO DE CARNE EM TABLETES, PARA PREPARO DE ALIMENTOS, CAIXA COM 6 CUBOS E PESO LÍQUIDO DE 57 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	CX	460,00
3	30	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 400 G, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO POR EMBALAGENS MENORES LACRADAS ATÉ TOTALIZAR ESSE PESO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	350,00
3	31	CAMOMILA DESIDRATADA, PRÓPRIA PARA INFUSÃO, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM SUJIDADES OU MOFO. PACOTE DE 20 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	365,00
3	32	CANELA EM PAU, EM PEDAÇOS OU LASCAS, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM SUJIDADES OU MOFO. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	325,00
3	33	CANELA EM PÓ, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM SUJIDADES OU MOFO. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	295,00
3	34	CHIMICHURRI DESIDRATADO, MISTURA DE ERVAS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS PARA PREPARO DE MOLHOS E TEMPEROS, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. PACOTE DE 100 G.	PCT	580,00
3	35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE 250 G. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: DO SERTÃO, 3 CORAÇÕES, MELITTA E PILÃO, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	600,00
3	36	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, PARA USO CULINÁRIO E CONFEITARIA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM RANÇO OU MOFO. BARRA DE 1 KG, EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	420,00
3	37	COCO RALADO DESIDRATADO, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM SUJIDADES OU MOFO. PACOTE DE 100 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	710,00
3	38	COLORAU CORANTE NATURAL DE URUCUM EMBALAGEM DE 1 KG, EM PÓ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR,	KG	654,00

		PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO E INTACTO.		
3	39	CRAVO-DA-ÍNDIA INTEIRO, SECO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E SINAIS DE MOFO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 G, EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS.	UN	420,00
3	40	CREME DE LEITE UHT, COM TEOR DE 15% A 20% DE GORDURA LÁCTEA, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 KG A 1,030 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 3 MESES NA ENTREGA. REFERÊNCIA: PIRACANJUBA OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	500,00
3	41	CREME DE LEITE UHT, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, COM TEOR DE 15% A 20% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ORIGINAL, LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: PIRACANJUBA OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	1061,00
3	42	CEREAL MULTICEREAIS EM PÓ, DE PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS. PACOTE DE 400 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. REFERÊNCIA: MUCILON MULTICEREAIS OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	25,00
3	43	CÚRCUMA EM PÓ (AÇAFRÃO-DA-TERRA), CONDIMENTO ALIMENTÍCIO, COR AMARELO-ALARANJADA E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS OU MOFO. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	715,00
3	44	DOCE DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE E AÇÚCAR, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO. EMBALAGEM DE 400 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	225,00
3	45	ERVA-DOCE DESIDRATADA, PRÓPRIA PARA INFUSÃO, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM SUJIDADES OU MOFO. PACOTE DE 20 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	415,00
3	46	EXTRATO DE TOMATE, COM CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR VERMELHA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 300 G, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. REFERÊNCIA: ELEFANTE OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	1330,00
3	47	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG REFORÇADA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	PCT	1220,00

3	48	FARINHA DE TRIGO PARA USO CULINÁRIO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, PRAGAS OU SUJIDADES. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	880,00
3	49	FARINHA LÁCTEA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR TRADICIONAL, SEM IMPUREZAS OU MOFO. PACOTE DE 400 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. REFERÊNCIA: NESTLÉ OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	575,00
3	50	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, GRÃOS ÍNTEGROS, SADIOS E LIMPOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM PRAGAS OU SUJIDADES. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. REFERÊNCIAS: CRISTAL, BARÃO OU CAMIL, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	1710,00
3	51	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, PARA PÃES E MASSAS FERMENTADAS, EM SACHÊ DE 10 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. REFERÊNCIAS: FLEISCHMANN OU DR. OETKER, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	400,00
3	52	CÚRCUMA EM PÓ (AÇAFRÃO-DA-TERRA), COR AMARELO-ALARANJADA E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU IMPUREZAS. FRASCO DE 50 G, COM TAMPA E LACRE. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	250,00
3	53	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA BOLOS E MASSAS, SEM SUJIDADES OU UMIDADE. FORNECIMENTO POR KG, EM EMBALAGENS ORIGINAIS DE 100 G A 250 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	KG	342,50
3	54	FLOCOS DE MILHO COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGENS APROPRIADAS DE 500 G, REFORÇADAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	PCT	1270,00
3	55	FLOR DE HIBISCO DESIDRATADA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE CHÁS, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E SINAIS DE MOFO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS.	UN	290,00
3	56	GELADINHO (DIMDIM) CONGELADO, SABORES SORTIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. PACOTE COM 40 UNIDADES DE 55 ML, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM INGREDIENTES E DECLARAÇÃO DE ALERGÊNICOS NO RÓTULO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE.	PCT	860,00
3	57	GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR, EM SACHÊ DE 12 G; UMA UNIDADE DE COMPRA CORRESPONDE A UM SACHÊ. ADMITIDA EMBALAGEM EXTERNA COM 2 SACHÊS, CONTABILIZADOS INDIVIDUALMENTE. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	UN	660,00

		PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.		
3	58	GOIABADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 G, REFORÇADAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	UN	450,00
3	59	GRANOLA – EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES: AVEIA, MELADO, GERMEM DE TRIGO, UVA PASSA, FIBRA DE TRIGO, FLOCOS DE ARROZ, FLOCOS DE MILHO E CASTANHA DO PARÁ. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	260,00
3	60	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. FORNECIMENTO POR KG, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS OU MULTIPACKS ORIGINAIS, COM PESO LÍQUIDO TOTAL DECLARADO. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO COMPETENTE.	KG	576,80
3	61	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E SABOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM METÁLICA OU CARTONADA DE 395 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	1300,00
3	62	LEITE DE COCO TRADICIONAL, OBTIDO DA EXTRAÇÃO DE COCOS FRESCOS E MADUROS, EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML. DEVE APRESENTAR SABOR SUAVE, AROMA CARACTERÍSTICO E TEXTURA CREMOSA.	UN	140,00
3	63	LEITE DE VACA UHT DESNATADO, LÍQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 L. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 90 DIAS NA ENTREGA. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. COM SELO DE INSPEÇÃO COMPETENTE.	UN	700,00
3	64	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS EM PÓ ENRIQUECIDA EM FERRO, E VITAMINAS ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM EM CX DE 250 G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL (CREMOGEMA). REFERÊNCIA: MAISENA.	UN	348,00
3	65	LEITE DE VACA UHT, INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. INDICAR MARCA.	UN	1910,00
3	66	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, DE BOA SOLUBILIDADE, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. FORNECIMENTO POR KG, EM EMBALAGENS ORIGINAIS DE 260 G A 1 KG, SEM SUBSTITUIÇÃO POR COMPOSTO LÁCTEO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. DECLARAÇÃO DE ZERO LACTOSE NO RÓTULO.	KG	1575,00
3	67	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. LATA DE 400 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. INDICAÇÃO ETÁRIA E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CONFORME ROTULAGEM. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2 OU PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS EQUIVALENTES.	UN	298,00
3	68	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, ELABORADO COM FARINHA OU SÊMOLA INTEGRAL DE TRIGO, SEM SUJIDADES OU PRAGAS. FORNECIMENTO POR KG, EM PACOTES ORIGINAIS DE 500	KG	400,00

		G OU 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. REFERÊNCIAS: BARILLA OU RENATA, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
3	69	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM FERRO, VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE 400 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. INDICAÇÃO ETÁRIA E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CONFORME ROTULAGEM. REFERÊNCIA: NAN 1 OU PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS EQUIVALENTES.	UN	585,00
3	70	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500 G DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: EMEGÊ, BARILLA, PETYBON, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	990,00
3	71	FUBÁ DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DOS GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGEM DE 1 KG. REFERÊNCIA: SINHÁ, YORK.	UN	496,00
3	72	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500 G DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: EMEGÊ, BARILLA, PETYBON, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	1180,00
3	73	MACARRÃO, CORTADO A BASE DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM 500 G DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: EMEGÊ, BARILLA, PETYBON, SIMILAR, OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	1280,00
3	74	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500 G, COM ROTULAGEM CONTENDO INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	750,00
3	75	MARGARINA CREMOSA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 1 KG COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: QUALY, DELICIA, CLAYBOM, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UN	675,00
3	76	MARGARINA CREMOSA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 500 G COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: QUALY, DELICIA, CLAYBOM, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UN	495,00
3	77	MASSA PARA PASTEL, FORMATO REDONDO, EM EMBALAGEM DE 500 G, COM AS UNIDADES SEPARADAS POR FILME PLÁSTICO.	UN	430,00
3	78	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, ZERO LACTOSE, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. FORNECIMENTO POR KG, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS OU MULTIPACKS ORIGINAIS, COM PESO LÍQUIDO TOTAL DECLARADO. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	KG	178,20

		PESO LÍQUIDO, LOTE, VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO COMPETENTE.		
3	79	MILHO PARA CANJICA, BRANCO OU AMARELO CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, TIPO 1, GRÃOS SADIOS E LIMPOS, SEM PRAGAS OU SUJIDADES. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	750,00
3	80	MILHO PARA PIPOCA, GRÃOS INTEIROS PRÓPRIOS PARA ESTOURO, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, FORMATO ESTOURADO IRREGULAR (BUTTERFLY), SADIOS E LIMPOS, SEM PRAGAS, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.	PCT	560,00
3	81	MILHO VERDE EM CONSERVA, GRÃOS SADIOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 2 KG, COM PESO DRENADO DECLARADO NO RÓTULO E NA PROPOSTA. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	1690,00
3	82	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO E FARINHA DE ARROZ, PARA PREPARO DE MINGAU, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR TRADICIONAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGENS COMERCIAIS DE 180 G A 200 G. FORNECIMENTO, COTAÇÃO E MEDIÇÃO POR KG DO PRODUTO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. REFERÊNCIA: ARROZINA OU PRODUTO COM COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE.	KG	267,00
3	83	MORTADELA, COM CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE ALTERAÇÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ÓRGÃO COMPETENTE. TRANSPORTADA E ENTREGUE NAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA INDICADAS PELO FABRICANTE. FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA.	KG	755,00
3	84	LEITE EM PÓ INTEGRAL, DE BOA SOLUBILIDADE, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE OU IMPUREZAS. PACOTE DE 400 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. REFERÊNCIAS: ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU NINHO, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	200,00
3	85	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EM GARRAFA PET OU LATA DE 900 ML. UMA UNIDADE DE COMPRA CORRESPONDE A UMA EMBALAGEM DE 900 ML; CAIXAS DE TRANSPORTE NÃO ALTERAM A QUANTIDADE. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	1650,00
3	86	OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, TAMANHO GRANDE, FRESCO, CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU SUJIDADES. CARTELA COM 30 UNIDADES, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, QUANTIDADE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1005,00
3	87	PAÇOCA TIPO ROLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES DE 15 G CADA.	CX	2940,00
3	88	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO, COM CASCA, MASSA MACIA E TOTALMENTE ASSADA, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES,	PCT	1890,00

		PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 5 DIAS NA ENTREGA.		
3	89	PÃO TIPO BISNAGUINHA, MASSA MACIA, MIOLO HOMOGÊNEO E CASCA FINA, TOTALMENTE ASSADO, SEM MOFO. PACOTE DE 300 G. PRODUTO SEM LEITE E SEM DERIVADOS DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, COM DECLARAÇÃO DE ALERGÊNICOS E INGREDIENTES NO RÓTULO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 5 DIAS NA ENTREGA.	PCT	1280,00
3	90	PÁPRICA DOCE OU PICANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G.	PCT	280,00
3	91	PICOLÉ, SABORES DIVERSOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, COM PESO APROXIMADO DE 60 G. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	11410,00
3	92	PIMENTA-DO-REINO MOÍDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G.	PCT	195,00
3	93	PIRULITO, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 G.	PCT	930,00
3	94	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	540,00
3	95	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	540,00
3	96	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	540,00
3	97	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	540,00
3	98	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MANGA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	540,00
3	99	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE	KG	540,00

		1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.		
3	100	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR TAMARINDO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	540,00
3	101	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	540,00
3	102	POLVILHO DOCE (FÉCULA DE MANDIOCA), PÓ BRANCO, FINO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, PRAGAS OU SUJIDADES. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	1877,00
3	103	PÃO DE FORMA INTEGRAL, FATIADO, MASSA MACIA E TOTALMENTE ASSADA, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE DE 500 G, COM DECLARAÇÃO DE PRODUTO INTEGRAL E INGREDIENTES NO RÓTULO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 5 DIAS NA ENTREGA.	PCT	340,00
3	104	PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA, SABORES DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. UMA UNIDADE DE COMPRA CORRESPONDE A UMA EMBALAGEM COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 500 ML DE GELATINA PREPARADA, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; APRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE 20 G A 85 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	510,00
3	105	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN, FATIADO, MASSA MACIA E TOTALMENTE ASSADA, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. FORNECIMENTO POR KG, EM PACOTES ORIGINAIS DE 200 G A 500 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM GLÚTEN NO RÓTULO. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 5 DIAS NA ENTREGA.	KG	350,00
3	106	PREPARADO EM PÓ PARA REFRESCO, SABORES DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, COM RENDIMENTO DE 10 LITROS POR EMBALAGEM, QUANDO PREPARADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS.	PCT	760,00
3	107	PREPARADO LÍQUIDO PARA COBERTURA TIPO CHANTILLY, SABOR TRADICIONAL, PRÓPRIO PARA BATIMENTO E USO EM CONFEITARIA. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 L. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES,	UN	240,00

		PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE CONFORME O FABRICANTE.		
3	108	PRESUNTO COZIDO EM PEÇA, NÃO FATIADO, ELABORADO COM CARNE SUÍNA, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, LACRADA E ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO COMPETENTE. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO INDICADAS PELO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG).	KG	1010,00
3	109	QUEIJO MINAS CURADO, RALADO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE DE 1 KG, ÍNTEGRO E LACRADO. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO COMPETENTE.	PCT	180,00
3	110	QUEIJO MINAS FRESCAL, EM PEÇA, ELABORADO COM LEITE BOVINO PASTEURIZADO, TEXTURA MACIA, COR BRANCA E SABOR SUAVE, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PEÇA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 700 G A 1 KG, DECLARADO NA PROPOSTA. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO COMPETENTE.	UN	120,00
3	111	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA, NÃO FATIADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU MOFO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, LACRADA E ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO COMPETENTE. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO INDICADAS PELO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG).	KG	1010,00
3	112	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, GASEIFICADO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. GARRAFA PET DE 2 L. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 3 MESES NA ENTREGA. REFERÊNCIAS: GUARANÁ ANTARCTICA, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	2520,00
3	113	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA, UVA OU LIMÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GASEIFICADO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. GARRAFA PET DE 2 L. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 3 MESES NA ENTREGA. REFERÊNCIAS: FANTA PARA LARANJA E UVA; SPRITE OU SODA LIMONADA ANTARCTICA PARA LIMÃO, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	2620,00
3	114	REQUEIJÃO CREMOSO, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO E INGREDIENTES NATURAIS, EM EMBALAGEM DE 200 G. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E CREMOSA, COLORAÇÃO BRANCA, BRILHO SUAVE E SABOR SUAVE, LEVEMENTE AMANTEIGADO.	UN	630,00
3	115	SAL GROSSO PARA USO ALIMENTÍCIO, IODADO, COM CRISTAIS BRANCOS, ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, RESISTENTE E LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO	PCT	315,00

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS.		
3	116	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG, INVIOLADA NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS UMIDADE, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, CLORETO DE SÓDIO 98,5%.	PCT	540,00
3	117	SARDINHA EM LATA: SARDINHA DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM LATA INTEGRA E SEM AMASSO DEVE POSSUIR UM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, E ESTAREM ACONDICIONADAS NO MAIS PURO ÓLEO DE SOJA. NÃO CONTER CONSERVANTES EM SUA FORMULAÇÃO E SUA CONSERVAÇÃO DEVE SER POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO APÓS FECHADO. PESO: 125 GRAMAS. REFERÊNCIA: GOMES DA COSTA, COQUEIRO.	UN	480,00
3	118	REFRIGERANTE , 1 º LINHA (FABRICADO POR AMBEV OU COCA COLA CAMPANY) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET 2 LITROS , SABORES COLA. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	820,00
3	119	SORVETE, SABORES DIVERSOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, TEXTURA CREMOSA, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. FORNECIMENTO E COTAÇÃO POR KG, EM EMBALAGENS ORIGINAIS LACRADAS COM PESO LÍQUIDO E VOLUME DECLARADOS NO RÓTULO E NA PROPOSTA. NÃO SE EQUIPARA QUILOGRAMA A LITRO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, NA TEMPERATURA INDICADA PELO FABRICANTE.	KG	5250,00
3	120	REFRIGERANTE , 2 º LINHA (DEMAIS MARCAS), ACONDICIONADAO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS , LARANJA , UVA , LIMAO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA	UN	2220,00
3	121	SUCO DE FRUTAS PRONTO PARA CONSUMO, SABORES DIVERSOS, COMO UVA, LARANJA, MAÇÃ E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA, COM VOLUME DE 1 L. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	UN	1930,00
3	122	SUCO DE UVA INTEGRAL, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DILUIÇÃO EM ÁGUA, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM GARRAFA OU EMBALAGEM CARTONADA ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA, COM VOLUME DE 1 L. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	UN	1350,00
3	123	TEMPERO BAIANO, MISTURA DE CONDIMENTOS E ESPECIARIAS DESIDRATADOS, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E SINAIS DE MOFO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. PACOTE DE 100 G.	PCT	650,00
3	124	TEMPERO COENTRO MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 G.	UN	450,00
3	125	TEMPERO COMINHO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 50 G EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UN	935,00
3	126	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EM EMBALAGEM DE 1 KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: ARISCO, QUERO OU MARCA SIMILAR.	UN	480,00
3	127	TEMPERO CULINÁRIO INDUSTRIALIZADO COM PIMENTA, À BASE DE SAL, ALHO E CEBOLA, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	510,00

3	128	REFRIGERANTE, SABOR COLA, GASEIFICADO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. GARRAFA PET DE 2 L. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 3 MESES NA ENTREGA. REFERÊNCIAS: COCA-COLA OU PEPSI, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	300,00
3	129	TEMPERO ORÉGANO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 50 G EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UN	550,00
3	130	TEMPERO PRONTO EM PÓ PARA CARNES, À BASE DE CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, EM EMBALAGEM DE 60 G, CONTENDO 12 SACHÊS DE 5 G CADA. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. REFERÊNCIA: SAZÓN PARA CARNES OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	680,00
3	131	TEMPERO PRONTO EM PÓ PARA FRANGO, À BASE DE CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, EM EMBALAGEM DE 60 G, CONTENDO 12 SACHÊS DE 5 G CADA. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. REFERÊNCIA: SAZÓN PARA FRANGO OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	680,00
3	132	TEMPERO PRONTO EM PÓ, TIPO SABORES DO NORDESTE, PARA PREPARAÇÕES CULINÁRIAS REGIONAIS, EM EMBALAGEM DE 60 G, CONTENDO 12 SACHÊS DE 5 G CADA. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. REFERÊNCIA: SAZÓN SABORES DO NORDESTE OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	680,00
3	133	VINAGRE DE MAÇÃ DE CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGENS APROPRIADAS DE 1 LT, REFORÇADAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	UN	215,00
3	134	VINAGRE DE VINHO BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, SEM CORANTES. EMBALAGEM DE 500 ML. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 180 DIAS NA ENTREGA.	UN	205,00
3	135	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 200 ML.	UN	350,00

NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Ressalta-se que os quantitativos acima possuem **caráter meramente estimativo**, não constituindo compromisso de aquisição mínima ou integral por parte da Administração, podendo sofrer variações ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivamente verificadas.

1.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços dependerá da comprovação da vantagem econômica para a Administração e da observância dos requisitos e limites estabelecidos na legislação aplicável.

No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preço, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.5. Prazo de Fornecimento dos Bens

O fornecimento dos bens registrados ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração, observando-se:

a) o prazo máximo de entrega de 3 (três) dias corridos, contado do recebimento da ordem de fornecimento, ressalvados os produtos panificados;

b) os produtos panificados deverão ser entregues conforme a data e o horário indicados na ordem de fornecimento;

c) o local de entrega será indicado pela Administração, no âmbito de sua circunscrição administrativa;

d) deverão ser observadas as condições de logística, acondicionamento, higiene, conservação e transporte adequadas à natureza dos bens;

e) os alimentos perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser transportados em condições que preservem suas características e segurança para consumo.

A entrega dos produtos panificados em data e horário determinados justifica-se por sua natureza perecível e pela necessidade de preservar o frescor, a qualidade e as condições adequadas de consumo, considerando que esses produtos poderão ser destinados a atividades, reuniões e eventos com data e horário definidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no qual foram analisados a necessidade administrativa, as alternativas de solução, o enquadramento do objeto como bem comum, os quantitativos estimados e a viabilidade da contratação.

As conclusões constantes do ETP demonstraram a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza futura, parcelada e estimativa da demanda, restando justificada a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atendimento da necessidade administrativa está pormenorizadamente descrita no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta contratação.

Em síntese, a solução consiste no fornecimento de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras conforme a efetiva necessidade da Administração, observadas as condições e os preços previamente registrados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar o adequado fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração, os padrões usuais de mercado e a legislação aplicável, preservando a competitividade e a isonomia entre os fornecedores.

4.1. Requisitos Técnicos dos Bens

Os bens a serem registrados deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, observando-se:

4.1.1. Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, observando-se:

a) apresentação de características próprias de cada produto, quanto à espécie, variedade, aparência, coloração, odor, sabor, textura e grau de maturação, conforme aplicável;

b) fornecimento de frutas, verduras e legumes frescos, íntegros, limpos, em condições adequadas de consumo, livres de deterioração, podridão, danos que comprometam sua qualidade e presença de pragas ou matérias estranhas;

c) fornecimento de produtos panificados em condições adequadas de higiene, conservação e consumo, apresentando características próprias de fabricação, sem sinais de mofo, contaminação, deterioração ou alterações anormais de odor, sabor e textura;

d) observância dos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária e pelos órgãos competentes, quando aplicáveis;

e) fornecimento de produtos dentro do prazo de validade, quando aplicável, respeitadas as condições de conservação e armazenamento recomendadas pelo fabricante;

f) apresentação de embalagens íntegras, limpas, resistentes e apropriadas ao tipo de alimento, quando exigidas pelas características do produto;

g) identificação dos produtos embalados com as informações obrigatórias de rotulagem, incluindo denominação, composição, conteúdo líquido, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável;

h) atendimento às normas sanitárias expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e pelos demais órgãos competentes, conforme a natureza dos produtos;

i) observância das condições de inspeção sanitária dos produtos de origem animal, quando exigidas pela legislação aplicável.

4.2. Requisitos de Fornecimento

O fornecimento dos bens deverá ocorrer conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se:

a) prazos de entrega compatíveis com a natureza do objeto;
b) entrega no local indicado pela Administração;
c) acondicionamento e transporte adequados, de modo a preservar a integridade dos bens;
d) responsabilidade do fornecedor por todos os encargos decorrentes do fornecimento.

4.3. Requisitos de Qualidade, Aceitação e Substituição

Os bens fornecidos estarão sujeitos à verificação de conformidade quantitativa e qualitativa pela Administração.

Na hipótese de entrega de bens em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá promover a **substituição ou correção**, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Esta cláusula define a forma pela qual o objeto será executado, estabelecendo os **parâmetros operacionais do fornecimento**, de modo a permitir a adequada compreensão do modelo de atendimento da demanda, a fiscalização da execução e a correta aplicação das condições registradas na Ata de Registro de Preços.

5.1. Forma de Execução do Fornecimento

O fornecimento dos bens ocorrerá conforme o seguinte modelo, a ser detalhado de acordo com as características do objeto:

a) **tipo de fornecimento:** O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

b) **forma de acionamento do fornecedor:** O acionamento do fornecedor ocorrerá mediante emissão de ordem de fornecimento formal pela Administração

c) **unidades administrativas atendidas:** O fornecimento objeto desta contratação atenderá às diversas unidades administrativas integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal de Nova Roma – GO, conforme a demanda apresentada por cada Secretaria, Fundo Municipal e demais órgãos/unidades participantes, observados os quantitativos e especificações definidos neste Termo de Referência.

5.2. Condições para Início da Execução

A execução do fornecimento terá início após o recebimento formal da ordem de fornecimento pela contratada, contendo a identificação dos itens, os quantitativos demandados, o local de entrega, o prazo para entrega e o responsável pelo recebimento.

5.3. Prazos de Entrega

O prazo de entrega dos bens deverá observar o seguinte:

a) **prazo máximo de entrega:** O prazo máximo para entrega dos gêneros alimentícios será de até 3 (três) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, ressalvados os produtos panificados.

b) **prazos diferenciados:** Os produtos panificados deverão ser entregues na data e no horário indicados pela Administração, mediante solicitação encaminhada com antecedência 1 (um) dia.

c) **condições excepcionais:** Excepcionalmente, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela contratada e previamente autorizado pela Administração, quando ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis ou alheios à vontade da empresa que comprovadamente impeçam o cumprimento do prazo inicialmente estabelecido.

5.4. Local(is) de Entrega

Os bens deverão ser entregues conforme o modelo abaixo definido:

a) **local(is) de entrega**:

O local de entrega dos bens será informado pela Administração no momento da emissão da **Ordem de Fornecimento/Ordem de Compra**, podendo ocorrer nas unidades administrativas ou em outro local indicado pelo Município, conforme a necessidade de cada solicitação.

b) **horário para recebimento**: Em dias úteis de 7h00 as 12h e de 14h as 17h.

c) **responsabilidades logísticas**: Todos os custos e responsabilidades relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento, movimentação, acondicionamento e entrega dos bens no local indicado pela Administração serão de inteira responsabilidade da **contratada**, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte.

5.5. Recebimento e Aceitação do Objeto

O recebimento dos bens ocorrerá inicialmente de forma provisória, para verificação quantitativa, e definitivamente após a verificação da conformidade técnica e qualitativa com as especificações estabelecidas.

5.6. Substituição e Correção de Irregularidades

Na hipótese de fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) **prazo para substituição ou correção:** A substituição dos produtos ou a correção das irregularidades deverá ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias para alimentos não perecíveis e 1 (um) para alimentos perecíveis** , contados a partir do recebimento da notificação emitida pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

b) **ônus da substituição:** A substituição ocorrerá sem custos adicionais para a Administração.

c) **tratamento de reincidência:** O descumprimento reiterado das condições de fornecimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.7. Responsabilidades na Execução

Durante a execução do fornecimento, caberá à contratada:

a) cumprir integralmente as condições definidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes;
b) garantir a conformidade dos bens com as especificações técnicas;
c) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
d) manter condições compatíveis com a execução regular do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

6.1. Diretrizes Gerais de Gestão

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos que vierem a ser formalizados a partir dela será realizada de forma a assegurar o acompanhamento sistemático da execução do objeto, o cumprimento das condições pactuadas e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. Designação do Gestor

A Administração designará, por ato administrativo próprio, gestor da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, ao qual caberá coordenar as atividades relacionadas à execução, acompanhar a vigência dos instrumentos firmados e adotar as providências administrativas necessárias ao regular andamento da contratação.

6.3. Atribuições do Gestor

Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, no que couber:

a) acompanhar a vigência da Ata e dos contratos;
b) controlar os quantitativos registrados e contratados;
c) promover a interlocução entre as unidades administrativas envolvidas;
d) adotar providências para a solução de questões administrativas relacionadas à execução;
e) comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais.

6.4. Fiscalização da Execução

A fiscalização da execução dos fornecimentos será exercida por servidor(es) ou comissão formalmente designada, competindo-lhes acompanhar, verificar e atestar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações, prazos e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e neste Termo de Referência.

6.5. Atribuições da Fiscalização

Constituem atribuições da fiscalização, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

a) realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos;
b) registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução;
c) comunicar ao gestor irregularidades ou não conformidades identificadas;
d) subsidiar a Administração com informações necessárias à adoção de providências administrativas.

6.6. Registros e Comunicações

O acompanhamento da execução será formalmente registrado nos autos do processo administrativo correspondente, por meio de documentos de recebimento, comunicações oficiais e demais registros pertinentes.

As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão por meios institucionais formais, devendo ser devidamente documentadas.

6.7. Tratamento de Irregularidades e Aplicação de Sanções

Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes ou neste Termo de Referência, a Administração adotará as providências cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição do Fornecimento

A medição do fornecimento dos bens será realizada com base nas entregas efetivamente realizadas, observados os quantitativos, as especificações técnicas e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e neste Termo de Referência.

Somente serão considerados para fins de medição os bens regularmente entregues e aceitos pela Administração, após verificação de sua conformidade quantitativa e qualitativa.

7.2. Condições para o Aceite

O aceite do fornecimento ficará condicionado à:

a) entrega integral dos bens solicitados;
b) conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos;
c) inexistência de pendências relacionadas à substituição, correção ou complementação do objeto.

Na hipótese de inconformidade, o fornecimento não será considerado apto para fins de medição e pagamento até a sua regularização.

7.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com os fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Administração, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente, bem como da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

A ausência ou irregularidade da documentação exigida impedirá a realização do pagamento até a sua completa regularização, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

7.4. Prazo para Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos bens, do recebimento definitivo com aceite pela Administração, da emissão da nota fiscal correspondente e da constatação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observadas as normas administrativas e financeiras aplicáveis.

7.5. Suspensão e Glosa de Pagamentos

O pagamento poderá ser suspenso ou glosado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

a) fornecimento de bens em desacordo com as especificações estabelecidas;
b) pendências relativas à substituição, correção ou complementação do objeto;
c) ausência ou irregularidade da documentação fiscal exigida;
d) constatação de irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada.

A suspensão ou glosa do pagamento não exime a contratada da obrigação de sanar as irregularidades identificadas.

7.6. Atualização, Ajustes e Compensações Financeiras

Eventuais ajustes, glosas ou compensações financeiras decorrentes de inconformidades na execução do fornecimento serão formalizados pela Administração, com registro nos autos do processo administrativo, observados os critérios de proporcionalidade e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

Na hipótese de atraso no pagamento por motivo imputável exclusivamente à Administração, e desde que atendidas todas as condições para pagamento, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente, conforme índice e forma previstos na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

8.1. Forma de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens comuns, com julgamento objetivo das propostas.

8.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço, por item, observada a plena conformidade das propostas com as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

8.3. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, os licitantes deverão apresentar documentação que comprove sua existência legal e capacidade para contratar com a Administração, consistindo, no mínimo, em:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o tipo societário;

8.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista

A habilitação fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de documentos que demonstrem a regularidade do licitante perante o fisco e a seguridade social, consistindo, no mínimo, em:

a) prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
b) prova de regularidade relativa aos tributos estaduais e municipais, conforme o domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
d) prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho.
e) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
f) inscrição estadual ou municipal **compatível com o objeto licitado**, quando aplicável.

8.5. Habilitação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira será comprovada por meio de documentação que evidencie a capacidade do licitante de assumir as obrigações decorrentes da contratação, consistindo, no mínimo, em:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5.1. Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Na hipótese de o licitante encontrar-se em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá comprovar que:

a) o plano de recuperação foi aprovado ou homologado judicialmente;
b) encontra-se apto economicamente para executar o objeto da contratação, mediante documentação complementar, quando exigida no instrumento convocatório.

8.6. Habilitação Técnica

A habilitação técnica para assegurar a capacidade do licitante de fornecer o objeto, limitada ao estritamente indispensável, e poderá consistir em:

a) **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

b) Não será exigida documentação técnica adicional, tendo em vista que o objeto da contratação não apresenta complexidade técnica que justifique requisitos específicos além da comprovação de experiência compatível com o fornecimento pretendido.

8.7. Disposições Gerais sobre a Habilitação

As exigências de habilitação observarão os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, sendo vedada a imposição de requisitos excessivos, irrelevantes ou desnecessários ao cumprimento do objeto.

A verificação da documentação poderá ser realizada por meio de consulta a sistemas eletrônicos oficiais, na forma da legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada ainda na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram analisados os valores praticados no mercado para o objeto pretendido, em conformidade com a legislação aplicável.

Com base na referida pesquisa, foram definidos preços referenciais para a presente licitação, os quais servirão como parâmetro para o julgamento e para a fase de negociação das propostas, não sendo admitidas propostas com valores superiores aos preços referenciais estabelecidos.

Os preços apurados possuem caráter estimativo e referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à definição dos valores máximos aceitáveis para o certame, especialmente considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Os valores estimados encontram-se consolidados na tabela a seguir:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BISCOITO DE POLVILHO FRITO, PRONTO PARA CONSUMO, À BASE DE POLVILHO, AÇÚCAR, OVOS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, FRITO EM ÓLEO VEGETAL. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO DOURADA UNIFORME, TEXTURA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM GOSTO OU ODOR ESTRANHO.	KG	1320,00	R$ 39,13	R$ 51.651,60
1	2	BISCOITO DE QUEIJO TIPO FERRADURA, PESO APROXIMADO DE 50 G POR UNIDADE. PRODUZIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, QUE PROTEJA O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE.	KG	1500,00	R$ 35,64	R$ 53.460,00
1	3	BOLO DE AIPIM (MANDIOCA), FABRICADO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR À	KG	950,00	R$ 36,55	R$ 34.722,50

		ENTREGA. UNIDADES DE TAMANHO UNIFORME, TOTALMENTE ASSADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E SEM AMASSAMENTOS.				
1	4	BOLO DE ANIVERSÁRIO CONFEITADO, COM RECHEIO E COBERTURA, SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA OU OUTROS CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. FORNECIMENTO E PESAGEM POR KG. PRODUZIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, QUE PROTEJA O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE.	KG	1140,00	R$ 113,89	R$ 129.834,60
1	5	BOLO DE ARROZ DE 1 KG ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	UN	950,00	R$ 33,40	R$ 31.730,00
1	6	BOLO DE CENOURA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, ÓLEO, AÇÚCAR, CENOURA IN NATURA E FERMENTO QUÍMICO. MASSA TOTALMENTE ASSADA E COM AERAÇÃO ADEQUADA.	KG	1080,00	R$ 30,74	R$ 33.199,20
1	7	BOLO DE CHOCOLATE, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, ÓLEO, CHOCOLATE 100% CACAU E FERMENTO QUÍMICO. MASSA TOTALMENTE ASSADA E COM AERAÇÃO ADEQUADA.	KG	1100,00	R$ 36,03	R$ 39.633,00
1	8	BOLO DE FUBÁ, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, ÓLEO, AÇÚCAR, FUBÁ E FERMENTO QUÍMICO. MASSA TOTALMENTE ASSADA E COM AERAÇÃO ADEQUADA.	KG	1100,00	R$ 28,97	R$ 31.867,00
1	9	BOLO DE LARANJA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, ÓLEO, AÇÚCAR, LARANJA IN NATURA E FERMENTO QUÍMICO. MASSA TOTALMENTE ASSADA E COM AERAÇÃO ADEQUADA.	KG	1090,00	R$ 31,89	R$ 34.760,10
1	10	BOLO DE MILHO DE 1 KG ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	UN	1050,00	R$ 34,86	R$ 36.603,00
1	11	BOLO DE TRIGO DE 1 KG ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	UN	1000,00	R$ 28,93	R$ 28.930,00
1	12	BRIGADEIRO, À BASE DE LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU OU ACHOCOLATADO, MARGARINA OU MANTEIGA E CREME DE LEITE. FORMATO ESFÉRICO, TEXTURA MACIA E SABOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE, FINALIZADO COM GRANULADO DE CHOCOLATE E ACONDICIONADO EM FORMINHAS INDIVIDUAIS.	KG	650,00	R$ 78,07	R$ 50.745,50
1	13	ENROLADINHO DE QUEIJO, SALGADO ASSADO COM MASSA TIPO PÃO, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVE APRESENTAR TEXTURA LEVE, MACIA E	KG	1690,00	R$ 36,28	R$ 61.313,20

		AERADA, COM RECHEIO DE QUEIJO MUÇARELA DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE.				
1	14	ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO, TAMANHO PEQUENO, MASSA MACIA E TOTALMENTE ASSADA, COM RECHEIO DE SALSICHA. FORNECIMENTO POR KG. PRODUZIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, QUE PROTEJA O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE.	KG	1670,00	R$ 39,57	R$ 66.081,90
1	15	MINIPÃO DOCE DE 25 GRAMAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	KG	1200,00	R$ 26,03	R$ 31.236,00
1	16	MINIPÃO FRANCÊS DE 25 GRAMAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	KG	1200,00	R$ 21,13	R$ 25.356,00
1	17	PÃO DE QUEIJO - INGREDIENTES: POLVILHO, LEITE INTEGRAL, OVO, QUEIJO, ÓLEO DE SOJA, CREME VEGETAL E SAL, COM MASSA MAIS COMPACTA E NÃO OCO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE E VALIDADE. CADA PEÇA DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 50 G.	KG	2150,00	R$ 38,76	R$ 83.334,00
1	18	PÃO DOCE EM UNIDADES DE 50 GRAMAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	KG	2060,00	R$ 24,14	R$ 49.728,40
1	19	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	KG	2650,00	R$ 20,34	R$ 53.901,00
1	20	PETA COM QUEIJO TIPO FABRICAÇÃO CASEIRA, OBTIDO DE FABRICAÇÃO E CONDIÇÃO TÉCNICAS E HIGIÊNICO – SANITÁRIAS ADEQUADAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	KG	1050,00	R$ 41,66	R$ 43.743,00
1	21	ROSCA COM CREME EM UNIDADES DE 50 GRAMAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DAS IMPUREZAS.	KG	1025,00	R$ 28,80	R$ 29.520,00
1	22	ROSCA DE COCO, MASSA DOCE FERMENTADA E ASSADA, COM COCO NO RECHEIO OU COBERTURA. FORNECIMENTO POR KG. PRODUZIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, QUE	KG	1045,00	R$ 28,57	R$ 29.855,65

		PROTEJA O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE.				
1	23	ROSQUINHA DOCE COM RECHEIO DE QUEIJO. FORNECIMENTO POR KG. PRODUZIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, QUE PROTEJA O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE.	KG	1025,00	R$ 39,44	R$ 40.426,00
1	24	SALGADO GRANDE, FORNECIDO POR UNIDADE, COM PESO APROXIMADO DE 100 G. TIPOS DE REFERÊNCIA: COXINHA, RISÓLE, PASTEL, EMPADA, ESFIHA E ENROLADINHO. RECHEIOS VARIADOS, COMO FRANGO, CARNE, QUEIJO, PRESUNTO E QUEIJO, CALABRESA E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. PODENDO SER ASSADO OU FRITO, PRODUZIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PRESERVE SUA QUALIDADE E INTEGRIDADE.	UN	2270,00	R$ 7,15	R$ 16.230,50
1	25	SALGADOS SORTIDOS PARA FESTA, PACOTE COM 100 UNIDADES (EQUIVALENTE A UM CENTO), COM PESO APROXIMADO DE 20 G POR UNIDADE. TIPOS E RECHEIOS VARIADOS, INCLUINDO PASTÉIS, SALSICHÃO, RISÓLES, COXINHAS E OUTRAS VARIEDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. TAMANHO UNIFORME POR TIPO, PRODUZIDOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE E INTEGRIDADE.	PCT	800,00	R$ 109,22	R$ 87.376,00
1	26	TORTA SALGADA ASSADA, RECHEIO DE FRANGO OU CARNE BOVINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, MASSA E RECHEIO TOTALMENTE COZIDOS. FORNECIMENTO POR KG. PRODUZIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, QUE PROTEJA O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE.	KG	1470,00	R$ 42,50	R$ 62.475,00
2	1	ABACATE, 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU PODRIDÃO, ISENTOS DE DANOS FÍSICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500,00	R$ 8,05	R$ 4.025,00
2	2	ABACAXI TIPO PÉROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	UN	600,00	R$ 7,77	R$ 4.662,00

2	3	ABÓBORA CABOTIÁ, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO LIVRE DE SUJIDADES E RACHADURAS, CONSISTÊNCIA FIRME.	KG	430,00	R$ 4,25	R$ 1.827,50
2	4	ALFACE APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS FORNECIMENTO POR UNIDADE DE PÉ.	UN	1060,00	R$ 4,76	R$ 5.045,60
2	5	ALHO IN NATURA DE CABEÇA PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO DE 1º QUALIDADE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	KG	1063,00	R$ 23,62	R$ 25.108,06
2	6	BANANA NANICA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS, PARASITAS, LARVAS E LESÕES.	KG	850,00	R$ 5,99	R$ 5.091,50
2	7	BANANA MAÇÃ IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS, PARASITAS, LARVAS E LESÕES.	KG	300,00	R$ 8,02	R$ 2.406,00
2	8	BANANA PRATA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS, PARASITAS, LARVAS E LESÕES.	KG	900,00	R$ 6,50	R$ 5.850,00
2	9	BATATA DOCE DE PRIMEIRA COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	430,00	R$ 5,06	R$ 2.175,80
2	10	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	860,00	R$ 5,03	R$ 4.325,80
2	11	BETERRABA IN NATURA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO. AS RAÍZES DEVEM SER FIRMES SEM SINTOMAS DE MURCHA, COM COR VERMELHO INTENSO, SEM RACHADURAS, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO.	KG	660,00	R$ 5,02	R$ 3.313,20
2	12	CEBOLA NACIONAL IN NATURA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	1065,00	R$ 8,90	R$ 9.478,50
2	13	CENOURA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	770,00	R$ 4,45	R$ 3.426,50
2	14	CHEIRO VERDE EM MAÇO (COENTRO E CEBOLINHA) APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS FORNECIMENTO POR UNIDADE DE MAÇO, COM PESO MÍNIMO DE 100 G.	UN	1171,00	R$ 4,82	R$ 5.644,22

2	15	CHUCHU DE PRIMEIRA COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	450,00	R$ 6,57	R$ 2.956,50
2	16	COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS FORNECIMENTO POR UNIDADE DE MAÇO, COM PESO MÍNIMO DE 100 G.	UN	650,00	R$ 4,89	R$ 3.178,50
2	17	COUVE-FLOR IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES, CORTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS FORNECIMENTO POR UNIDADE DE CABEÇA.	UN	1000,00	R$ 10,24	R$ 10.240,00
2	18	GENGIBRE IN NATURA, RAÍZES FIRMES, ÍNTEGRAS, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. FRESCO, EM ESTADO ADEQUADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO, SEM PODRIDÃO, MOFO, DANOS PROFUNDOS, SUJIDADES OU PRAGAS VISÍVEIS. ACONDICIONADO PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE. FORNECIMENTO POR KG.	KG	380,00	R$ 13,54	R$ 5.145,20
2	19	JILÓ COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	534,00	R$ 7,42	R$ 3.962,28
2	20	INHAME EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	404,00	R$ 9,20	R$ 3.716,80
2	21	LARANJA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	1350,00	R$ 3,84	R$ 5.184,00
2	22	LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	650,00	R$ 10,13	R$ 6.584,50
2	23	MAÇÃ EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	1090,00	R$ 9,99	R$ 10.889,10
2	24	MAMÃO FORMOSA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E FUNGOS.	KG	420,00	R$ 6,24	R$ 2.620,80

2	25	MANDIOCA IN NATURA ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DESCASCADA, LAVADA E EMPACOTADA.	KG	930,00	R$ 8,71	R$ 8.100,30
2	26	MARACUJÁ, IN NATURA, EM KG APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	750,00	R$ 11,69	R$ 8.767,50
2	27	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1780,00	R$ 4,15	R$ 7.387,00
2	28	MELÃO IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	770,00	R$ 8,66	R$ 6.668,20
2	29	MEXERICA IN NATURA. FRESCO, EM ESTADO ADEQUADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO, SEM PODRIDÃO, MOFO, DANOS PROFUNDOS, SUJIDADES OU PRAGAS VISÍVEIS. ACONDICIONADO PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE.	KG	810,00	R$ 6,75	R$ 5.467,50
2	30	MORANGO IN NATURA, FRUTOS INTEIROS, FIRMES E LIMPOS, COM COLORAÇÃO VERMELHA, SEM CONGELAMENTO, PODRIDÃO OU MURCHAMENTO. FORNECIMENTO EM BANDEJA COM PESO LÍQUIDO DE 250 G. FRESCO, EM ESTADO ADEQUADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO, SEM PODRIDÃO, MOFO, DANOS PROFUNDOS, SUJIDADES OU PRAGAS VISÍVEIS. ACONDICIONADO PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE.	PCT	505,00	R$ 11,05	R$ 5.580,25
2	31	PEPINO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, CONSISTÊNCIA FIRME. FRESCO, EM ESTADO ADEQUADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO, SEM PODRIDÃO, MOFO, DANOS PROFUNDOS, SUJIDADES OU PRAGAS VISÍVEIS. ACONDICIONADO PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE.	KG	704,00	R$ 5,09	R$ 3.583,36
2	32	PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	570,00	R$ 9,07	R$ 5.169,90
2	33	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA, FRESCA, COM ASPECTO BRILHANTE E CONSISTÊNCIA FIRME, PORÉM MACIA. ISENTA DE DETERIORAÇÃO E RACHADURAS.	KG	195,00	R$ 18,07	R$ 3.523,65

2	34	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, INTEIRO, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME. FRESCO, EM ESTADO ADEQUADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO, SEM PODRIDÃO, MOFO, DANOS PROFUNDOS, SUJIDADES OU PRAGAS VISÍVEIS. ACONDICIONADO PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE.	KG	465,00	R$ 9,10	R$ 4.231,50
2	35	REPOLHO DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO COR FORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	1660,00	R$ 3,93	R$ 6.523,80
2	36	TOMATE ASPECTO GLOBOSO MISTO VERDE E MADURO, COR VERMELHA CLASSIFICADO COMO LEGUMES GRAÚDA, POLPA FIRME E INTACTA BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES E SUJIDADES.	KG	1350,00	R$ 9,60	R$ 12.960,00
2	37	UVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	600,00	R$ 21,83	R$ 13.098,00
2	38	QUIABO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	180,00	R$ 13,10	R$ 2.358,00
2	39	VAGEM COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	180,00	R$ 14,37	R$ 2.586,60
3	1	AÇAÍ PREPARADO CONGELADO PARA CONSUMO, TEXTURA CREMOSA E HOMOGÊNEA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. POTE DE 2 L, LACRADO, COM INGREDIENTES, FABRICANTE, VOLUME LÍQUIDO, LOTE E VALIDADE. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE.	UN	220,00	R$ 54,33	R$ 11.952,60
3	2	ACHOCOLATADO COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU LATAS, 800 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL. REFERÊNCIA: TODDY, NESCAU, MAGRO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UN	575,00	R$ 24,59	R$ 14.139,25
3	3	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 COR CLARA EM EMBALAGEM REFORÇADA DE 2 KG REFERÊNCIA: CRISTAL, UNIÃO IBIÁ, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	600,00	R$ 10,50	R$ 6.300,00
3	4	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 COR CLARA EM EMBALAGEM REFORÇADA DE 5 KG ACONDICIONADA. REFERÊNCIA: CRISTAL, UNIÃO IBIÁ, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	1150,00	R$ 21,14	R$ 24.311,00
3	5	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDA A BASE DE SUCRALOSE. EMBALAGEM 75 ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: ZERO CAL, FIM, ASSUGRIN.	UN	125,00	R$ 14,17	R$ 1.771,25
3	6	ÁGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 500 ML C/ 12	CX	1180,00	R$ 27,74	R$ 32.733,20

		UND, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.				
3	7	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 1,5 L TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UN	6400,00	R$ 4,05	R$ 25.920,00
3	8	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 20 L TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UN	3190,00	R$ 18,88	R$ 60.227,20
3	9	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 500 ML C/ 12 UND, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	CX	9197,00	R$ 24,55	R$ 225.786,35
3	10	AROMA ALIMENTÍCIO DE BAUNILHA, LÍQUIDO, PARA USO CULINÁRIO, EM FRASCO DE 30 ML, COM TAMPA E LACRE. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	130,00	R$ 6,00	R$ 780,00
3	11	ARROZ TIPO 1 (5 KG) ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG EM POLIETILENO ATÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS E INSETOS.	PCT	1370,00	R$ 24,38	R$ 33.400,60
3	12	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 LONGO, GRÃOS SELECIONADOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 KG. REFERÊNCIA: CRISTAL, TIO JORGE, TIO JOÃO, NOSSA CASA SIMILAR, OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	1010,00	R$ 13,65	R$ 13.786,50
3	13	AVEIA EM FLOCOS FINO COM COR, CHEIRO, TEXTURA E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200 G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL. REFERÊNCIA: NESTLE, QUAKER.	PCT	980,00	R$ 5,46	R$ 5.350,80
3	14	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, EM EMBALAGEM ESCURA, CONTENDO 500 ML CADA. ACIDEZ MÁXIMA 0,5%. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E	UN	230,00	R$ 45,85	R$ 10.545,50

		COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: GALLO, BORGES, ANDORINHA.				
3	15	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, EM CONSERVA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 150 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	725,00	R$ 9,84	R$ 7.134,00
3	16	BACON SUÍNO DEFUMADO, EM PEÇA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, LACRADA. FORNECIMENTO POR KG. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO COMPETENTE.	KG	735,00	R$ 40,54	R$ 29.796,90
3	17	BALA MASTIGÁVEL, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, INCLUINDO UVA, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E CEREJA. EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES.	PCT	930,00	R$ 12,34	R$ 11.476,20
3	18	BATATA PALHA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 G, REFORÇADAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	PCT	365,00	R$ 18,85	R$ 6.880,25
3	19	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM IOGURTE, SABOR FRUTAS VERMELHAS, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 15 DIAS NA ENTREGA. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO COMPETENTE.	UN	570,00	R$ 15,70	R$ 8.949,00
3	20	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CROCANTE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 800 G, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO POR EMBALAGENS MENORES LACRADAS ATÉ TOTALIZAR ESSE PESO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	1350,00	R$ 13,20	R$ 17.820,00
3	21	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, CROCANTE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, MOFO OU SINAIS DE	PCT	1450,00	R$ 13,68	R$ 19.836,00

		DETERIORAÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 800 G, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO POR EMBALAGENS MENORES LACRADAS ATÉ TOTALIZAR ESSE PESO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.				
3	22	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 800 G, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO POR EMBALAGENS MENORES LACRADAS ATÉ TOTALIZAR ESSE PESO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	1350,00	R$ 13,93	R$ 18.805,50
3	23	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, ZERO LACTOSE, CROCANTE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 200 G, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO POR EMBALAGENS MENORES LACRADAS ATÉ TOTALIZAR ESSE PESO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	350,00	R$ 7,76	R$ 2.716,00
3	24	BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FORNECIMENTO POR KG, EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM PESO LÍQUIDO DECLARADO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	KG	920,00	R$ 60,08	R$ 55.273,60
3	25	BISCOITO RECHEADO, SABORES DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CROCANTE, SEM UMIDADE OU MOFO. PACOTE DE 100 G A 140 G, COM PESO LÍQUIDO DECLARADO NA PROPOSTA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 60 DIAS NA ENTREGA. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	450,00	R$ 3,21	R$ 1.444,50
3	26	BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS,	KG	800,00	R$ 67,46	R$ 53.968,00

		EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FORNECIMENTO POR KG, EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM PESO LÍQUIDO DECLARADO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.				
3	27	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, CROCANTE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 400 G, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO POR EMBALAGENS MENORES LACRADAS ATÉ TOTALIZAR ESSE PESO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	350,00	R$ 6,79	R$ 2.376,50
3	28	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE 500 G. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: DO SERTÃO, 3 CORAÇÕES, MELITTA E PILÃO, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	2100,00	R$ 38,28	R$ 80.388,00
3	29	CALDO CULINÁRIO DE CARNE EM TABLETES, PARA PREPARO DE ALIMENTOS, CAIXA COM 6 CUBOS E PESO LÍQUIDO DE 57 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	CX	460,00	R$ 5,25	R$ 2.415,00
3	30	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 400 G, ADMITIDA A COMPOSIÇÃO POR EMBALAGENS MENORES LACRADAS ATÉ TOTALIZAR ESSE PESO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	350,00	R$ 7,27	R$ 2.544,50
3	31	CAMOMILA DESIDRATADA, PRÓPRIA PARA INFUSÃO, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM SUJIDADES OU MOFO. PACOTE DE 20 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE	PCT	365,00	R$ 7,37	R$ 2.690,05

		VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.				
3	32	CANELA EM PAU, EM PEDAÇOS OU LASCAS, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM SUJIDADES OU MOFO. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	325,00	R$ 61,34	R$ 19.935,50
3	33	CANELA EM PÓ, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM SUJIDADES OU MOFO. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	295,00	R$ 30,84	R$ 9.097,80
3	34	CHIMICHURRI DESIDRATADO, MISTURA DE ERVAS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS PARA PREPARO DE MOLHOS E TEMPEROS, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. PACOTE DE 100 G.	PCT	580,00	R$ 6,74	R$ 3.909,20
3	35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE 250 G. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: DO SERTÃO, 3 CORAÇÕES, MELITTA E PILÃO, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	600,00	R$ 22,04	R$ 13.224,00
3	36	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, PARA USO CULINÁRIO E CONFEITARIA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM RANÇO OU MOFO. BARRA DE 1 KG, EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	420,00	R$ 42,54	R$ 17.866,80
3	37	COCO RALADO DESIDRATADO, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM SUJIDADES OU MOFO. PACOTE DE 100 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	710,00	R$ 6,52	R$ 4.629,20
3	38	COLORAU CORANTE NATURAL DE URUCUM EMBALAGEM DE 1 KG, EM PÓ,	KG	654,00	R$ 19,82	R$ 12.962,28

		COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO E INTACTO.				
3	39	CRAVO-DA-ÍNDIA INTEIRO, SECO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E SINAIS DE MOFO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 G, EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS.	UN	420,00	R$ 60,27	R$ 25.313,40
3	40	CREME DE LEITE UHT, COM TEOR DE 15% A 20% DE GORDURA LÁCTEA, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 KG A 1,030 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 3 MESES NA ENTREGA. REFERÊNCIA: PIRACANJUBA OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	500,00	R$ 21,01	R$ 10.505,00
3	41	CREME DE LEITE UHT, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, COM TEOR DE 15% A 20% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ORIGINAL, LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: PIRACANJUBA OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	1061,00	R$ 4,96	R$ 5.262,56
3	42	CEREAL MULTICEREAIS EM PÓ, DE PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS. PACOTE DE 400 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. REFERÊNCIA: MUCILON MULTICEREAIS OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	25,00	R$ 21,78	R$ 544,50
3	43	CÚRCUMA EM PÓ (AÇAFRÃO-DA-TERRA), CONDIMENTO ALIMENTÍCIO, COR AMARELO-ALARANJADA E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS OU MOFO. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM	PCT	715,00	R$ 27,74	R$ 19.834,10

		COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.				
3	44	DOCE DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE E AÇÚCAR, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO. EMBALAGEM DE 400 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	225,00	R$ 13,16	R$ 2.961,00
3	45	ERVA-DOCE DESIDRATADA, PRÓPRIA PARA INFUSÃO, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM SUJIDADES OU MOFO. PACOTE DE 20 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	415,00	R$ 6,03	R$ 2.502,45
3	46	EXTRATO DE TOMATE, COM CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR VERMELHA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 300 G, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. REFERÊNCIA: ELEFANTE OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	1330,00	R$ 6,32	R$ 8.405,60
3	47	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG REFORÇADA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	PCT	1220,00	R$ 7,55	R$ 9.211,00
3	48	FARINHA DE TRIGO PARA USO CULINÁRIO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, PRAGAS OU SUJIDADES. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	880,00	R$ 4,45	R$ 3.916,00
3	49	FARINHA LÁCTEA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR TRADICIONAL, SEM IMPUREZAS OU MOFO. PACOTE DE 400 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. REFERÊNCIA: NESTLÉ OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	575,00	R$ 19,71	R$ 11.333,25

3	50	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, GRÃOS ÍNTEGROS, SADIOS E LIMPOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM PRAGAS OU SUJIDADES. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. REFERÊNCIAS: CRISTAL, BARÃO OU CAMIL, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	1710,00	R$ 8,29	R$ 14.175,90
3	51	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, PARA PÃES E MASSAS FERMENTADAS, EM SACHÊ DE 10 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. REFERÊNCIAS: FLEISCHMANN OU DR. OETKER, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	400,00	R$ 2,57	R$ 1.028,00
3	52	CÚRCUMA EM PÓ (AÇAFRÃO-DA-TERRA), COR AMARELO-ALARANJADA E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU IMPUREZAS. FRASCO DE 50 G, COM TAMPA E LACRE. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	250,00	R$ 7,80	R$ 1.950,00
3	53	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA BOLOS E MASSAS, SEM SUJIDADES OU UMIDADE. FORNECIMENTO POR KG, EM EMBALAGENS ORIGINAIS DE 100 G A 250 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	KG	342,50	R$ 52,88	R$ 18.111,40
3	54	FLOCOS DE MILHO COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGENS APROPRIADAS DE 500 G, REFORÇADAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	PCT	1270,00	R$ 4,26	R$ 5.410,20
3	55	FLOR DE HIBISCO DESIDRATADA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE CHÁS, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E SINAIS DE MOFO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS.	UN	290,00	R$ 20,43	R$ 5.924,70
3	56	GELADINHO (DIMDIM) CONGELADO, SABORES SORTIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	PCT	860,00	R$ 19,68	R$ 16.924,80

		PACOTE COM 40 UNIDADES DE 55 ML, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM INGREDIENTES E DECLARAÇÃO DE ALERGÊNICOS NO RÓTULO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE.				
3	57	GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR, EM SACHÊ DE 12 G; UMA UNIDADE DE COMPRA CORRESPONDE A UM SACHÊ. ADMITIDA EMBALAGEM EXTERNA COM 2 SACHÊS, CONTABILIZADOS INDIVIDUALMENTE. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	660,00	R$ 5,57	R$ 3.676,20
3	58	GOIABADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 G, REFORÇADAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	UN	450,00	R$ 11,25	R$ 5.062,50
3	59	GRANOLA – EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES: AVEIA, MELADO, GERMEM DE TRIGO, UVA PASSA, FIBRA DE TRIGO, FLOCOS DE ARROZ, FLOCOS DE MILHO E CASTANHA DO PARÁ. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	260,00	R$ 32,27	R$ 8.390,20
3	60	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. FORNECIMENTO POR KG, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS OU MULTIPACKS ORIGINAIS, COM PESO LÍQUIDO TOTAL DECLARADO. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO COMPETENTE.	KG	576,80	R$ 17,17	R$ 9.903,66
3	61	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E SABOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM METÁLICA OU CARTONADA DE 395 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	1300,00	R$ 8,04	R$ 10.452,00
3	62	LEITE DE COCO TRADICIONAL, OBTIDO DA EXTRAÇÃO DE COCOS FRESCOS E	UN	140,00	R$ 17,77	R$ 2.487,80

		MADUROS, EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML. DEVE APRESENTAR SABOR SUAVE, AROMA CARACTERÍSTICO E TEXTURA CREMOSA.				
3	63	LEITE DE VACA UHT DESNATADO, LÍQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 L. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 90 DIAS NA ENTREGA. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. COM SELO DE INSPEÇÃO COMPETENTE.	UN	700,00	R$ 6,26	R$ 4.382,00
3	64	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS EM PÓ ENRIQUECIDA EM FERRO, E VITAMINAS ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM EM CX DE 250 G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL (CREMOGEMA). REFERÊNCIA: MAISENA.	UN	348,00	R$ 23,67	R$ 8.237,16
3	65	LEITE DE VACA UHT, INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. INDICAR MARCA.	UN	1910,00	R$ 6,07	R$ 11.593,70
3	66	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, DE BOA SOLUBILIDADE, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. FORNECIMENTO POR KG, EM EMBALAGENS ORIGINAIS DE 260 G A 1 KG, SEM SUBSTITUIÇÃO POR COMPOSTO LÁCTEO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. DECLARAÇÃO DE ZERO LACTOSE NO RÓTULO.	KG	1575,00	R$ 75,24	R$ 118.503,00
3	67	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. LATA DE 400 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. INDICAÇÃO ETÁRIA E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CONFORME ROTULAGEM. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2 OU PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS EQUIVALENTES.	UN	298,00	R$ 50,10	R$ 14.929,80
3	68	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, ELABORADO COM FARINHA OU SÊMOLA INTEGRAL DE TRIGO, SEM SUJIDADES OU PRAGAS. FORNECIMENTO POR KG, EM PACOTES ORIGINAIS DE 500 G OU 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	KG	400,00	R$ 13,42	R$ 5.368,00

		PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. REFERÊNCIAS: BARILLA OU RENATA, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
3	69	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM FERRO, VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE 400 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. INDICAÇÃO ETÁRIA E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CONFORME ROTULAGEM. REFERÊNCIA: NAN 1 OU PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS EQUIVALENTES.	UN	585,00	R$ 73,17	R$ 42.804,45
3	70	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500 G DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: EMEGÊ, BARILLA, PETYBON, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	990,00	R$ 5,27	R$ 5.217,30
3	71	FUBÁ DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DOS GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGEM DE 1 KG. REFERÊNCIA: SINHÁ, YORK.	UN	496,00	R$ 5,93	R$ 2.941,28
3	72	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500 G DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: EMEGÊ, BARILLA, PETYBON, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	1180,00	R$ 5,30	R$ 6.254,00
3	73	MACARRÃO, CORTADO A BASE DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM 500 G DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES,	PCT	1280,00	R$ 5,21	R$ 6.668,80

		COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: EMEGÊ, BARILLA, PETYBON, SIMILAR, OU MELHOR QUALIDADE.				
3	74	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500 G, COM ROTULAGEM CONTENDO INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	750,00	R$ 9,59	R$ 7.192,50
3	75	MARGARINA CREMOSA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 1 KG COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: QUALY, DELICIA, CLAYBOM, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UN	675,00	R$ 17,79	R$ 12.008,25
3	76	MARGARINA CREMOSA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 500 G COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: QUALY, DELICIA, CLAYBOM, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	UN	495,00	R$ 11,07	R$ 5.479,65
3	77	MASSA PARA PASTEL, FORMATO REDONDO, EM EMBALAGEM DE 500 G, COM AS UNIDADES SEPARADAS POR FILME PLÁSTICO.	UN	430,00	R$ 11,99	R$ 5.155,70
3	78	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, ZERO LACTOSE, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. FORNECIMENTO POR KG, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS OU MULTIPACKS ORIGINAIS, COM PESO LÍQUIDO TOTAL DECLARADO. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO COMPETENTE.	KG	178,20	R$ 13,92	R$ 2.480,54
3	79	MILHO PARA CANJICA, BRANCO OU AMARELO CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, TIPO 1, GRÃOS SADIOS E LIMPOS, SEM PRAGAS OU SUJIDADES. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	750,00	R$ 5,22	R$ 3.915,00
3	80	MILHO PARA PIPOCA, GRÃOS INTEIROS PRÓPRIOS PARA ESTOURO, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, FORMATO ESTOURADO IRREGULAR (BUTTERFLY), SADIOS E LIMPOS, SEM PRAGAS, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE	PCT	560,00	R$ 5,18	R$ 2.900,80

		REMANESCENTE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.				
3	81	MILHO VERDE EM CONSERVA, GRÃOS SADIOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 2 KG, COM PESO DRENADO DECLARADO NO RÓTULO E NA PROPOSTA. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	1690,00	R$ 40,53	R$ 68.495,70
3	82	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO E FARINHA DE ARROZ, PARA PREPARO DE MINGAU, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR TRADICIONAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGENS COMERCIAIS DE 180 G A 200 G. FORNECIMENTO, COTAÇÃO E MEDIÇÃO POR KG DO PRODUTO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. REFERÊNCIA: ARROZINA OU PRODUTO COM COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE.	KG	267,00	R$ 37,33	R$ 9.967,11
3	83	MORTADELA, COM CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE ALTERAÇÕES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ÓRGÃO COMPETENTE. TRANSPORTADA E ENTREGUE NAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA INDICADAS PELO FABRICANTE. FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA.	KG	755,00	R$ 21,95	R$ 16.572,25
3	84	LEITE EM PÓ INTEGRAL, DE BOA SOLUBILIDADE, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE OU IMPUREZAS. PACOTE DE 400 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. REFERÊNCIAS: ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU NINHO, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	200,00	R$ 28,21	R$ 5.642,00
3	85	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EM GARRAFA PET OU LATA DE 900 ML. UMA UNIDADE DE COMPRA CORRESPONDE A UMA EMBALAGEM DE 900 ML; CAIXAS DE TRANSPORTE NÃO ALTERAM A QUANTIDADE. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	UN	1650,00	R$ 10,16	R$ 16.764,00

		FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.				
3	86	OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, TAMANHO GRANDE, FRESCO, CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU SUJIDADES. CARTELA COM 30 UNIDADES, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, QUANTIDADE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1005,00	R$ 26,65	R$ 26.783,25
3	87	PAÇOCA TIPO ROLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES DE 15 G CADA.	CX	2940,00	R$ 48,00	R$ 141.120,00
3	88	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO, COM CASCA, MASSA MACIA E TOTALMENTE ASSADA, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 5 DIAS NA ENTREGA.	PCT	1890,00	R$ 10,15	R$ 19.183,50
3	89	PÃO TIPO BISNAGUINHA, MASSA MACIA, MIOLO HOMOGÊNEO E CASCA FINA, TOTALMENTE ASSADO, SEM MOFO. PACOTE DE 300 G. PRODUTO SEM LEITE E SEM DERIVADOS DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, COM DECLARAÇÃO DE ALERGÊNICOS E INGREDIENTES NO RÓTULO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 5 DIAS NA ENTREGA.	PCT	1280,00	R$ 11,37	R$ 14.553,60
3	90	PÁPRICA DOCE OU PICANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G.	PCT	280,00	R$ 10,54	R$ 2.951,20
3	91	PICOLÉ, SABORES DIVERSOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, COM PESO APROXIMADO DE 60 G. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	11410,00	R$ 4,04	R$ 46.096,40
3	92	PIMENTA-DO-REINO MOÍDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G.	PCT	195,00	R$ 12,48	R$ 2.433,60
3	93	PIRULITO, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 G.	PCT	930,00	R$ 16,64	R$ 15.475,20
3	94	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	KG	540,00	R$ 23,32	R$ 12.592,80

		ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.				
3	95	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	540,00	R$ 20,49	R$ 11.064,60
3	96	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	540,00	R$ 20,72	R$ 11.188,80
3	97	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	540,00	R$ 20,03	R$ 10.816,20
3	98	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MANGA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	540,00	R$ 20,13	R$ 10.870,20
3	99	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME	KG	540,00	R$ 35,35	R$ 19.089,00

		CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.				
3	100	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR TAMARINDO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	540,00	R$ 27,56	R$ 14.882,40
3	101	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, CONFORME CONSERVAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE. REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	540,00	R$ 30,99	R$ 16.734,60
3	102	POLVILHO DOCE (FÉCULA DE MANDIOCA), PÓ BRANCO, FINO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM UMIDADE, PRAGAS OU SUJIDADES. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	PCT	1877,00	R$ 6,55	R$ 12.294,35
3	103	PÃO DE FORMA INTEGRAL, FATIADO, MASSA MACIA E TOTALMENTE ASSADA, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE DE 500 G, COM DECLARAÇÃO DE PRODUTO INTEGRAL E INGREDIENTES NO RÓTULO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 5 DIAS NA ENTREGA.	PCT	340,00	R$ 12,58	R$ 4.277,20
3	104	PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA, SABORES DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. UMA UNIDADE DE COMPRA CORRESPONDE A UMA EMBALAGEM COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 500 ML DE GELATINA PREPARADA, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; APRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE 20 G A 85 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA.	UN	510,00	R$ 4,48	R$ 2.284,80

3	105	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN, FATIADO, MASSA MACIA E TOTALMENTE ASSADA, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. FORNECIMENTO POR KG, EM PACOTES ORIGINAIS DE 200 G A 500 G. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM GLÚTEN NO RÓTULO. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 5 DIAS NA ENTREGA.	KG	350,00	R$ 61,07	R$ 21.374,50
3	106	PREPARADO EM PÓ PARA REFRESCO, SABORES DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, COM RENDIMENTO DE 10 LITROS POR EMBALAGEM, QUANDO PREPARADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS.	PCT	760,00	R$ 14,24	R$ 10.822,40
3	107	PREPARADO LÍQUIDO PARA COBERTURA TIPO CHANTILLY, SABOR TRADICIONAL, PRÓPRIO PARA BATIMENTO E USO EM CONFEITARIA. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 L. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE CONFORME O FABRICANTE.	UN	240,00	R$ 23,84	R$ 5.721,60
3	108	PRESUNTO COZIDO EM PEÇA, NÃO FATIADO, ELABORADO COM CARNE SUÍNA, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, LACRADA E ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO COMPETENTE. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO INDICADAS PELO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG).	KG	1010,00	R$ 27,95	R$ 28.229,50
3	109	QUEIJO MINAS CURADO, RALADO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE DE 1 KG, ÍNTEGRO E LACRADO. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO COMPETENTE.	PCT	180,00	R$ 53,43	R$ 9.617,40

3	110	QUEIJO MINAS FRESCAL, EM PEÇA, ELABORADO COM LEITE BOVINO PASTEURIZADO, TEXTURA MACIA, COR BRANCA E SABOR SUAVE, SEM MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PEÇA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 700 G A 1 KG, DECLARADO NA PROPOSTA. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO COMPETENTE.	UN	120,00	R$ 38,41	R$ 4.609,20
3	111	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA, NÃO FATIADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU MOFO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, LACRADA E ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO COMPETENTE. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO INDICADAS PELO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG).	KG	1010,00	R$ 44,72	R$ 45.167,20
3	112	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, GASEIFICADO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. GARRAFA PET DE 2 L. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 3 MESES NA ENTREGA. REFERÊNCIAS: GUARANÁ ANTARCTICA, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	2520,00	R$ 9,92	R$ 24.998,40
3	113	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA, UVA OU LIMÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GASEIFICADO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. GARRAFA PET DE 2 L. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 3 MESES NA ENTREGA. REFERÊNCIAS: FANTA PARA LARANJA E UVA; SPRITE OU SODA LIMONADA ANTARCTICA PARA LIMÃO, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	2620,00	R$ 9,27	R$ 24.287,40
3	114	REQUEIJÃO CREMOSO, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO E INGREDIENTES NATURAIS, EM EMBALAGEM DE 200 G. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E CREMOSA, COLORAÇÃO	UN	630,00	R$ 8,87	R$ 5.588,10

		BRANCA, BRILHO SUAVE E SABOR SUAVE, LEVEMENTE AMANTEIGADO.				
3	115	SAL GROSSO PARA USO ALIMENTÍCIO, IODADO, COM CRISTAIS BRANCOS, ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, RESISTENTE E LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS.	PCT	315,00	R$ 3,83	R$ 1.206,45
3	116	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG, INVIOLADA NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS UMIDADE, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, CLORETO DE SÓDIO 98,5%.	PCT	540,00	R$ 2,88	R$ 1.555,20
3	117	SARDINHA EM LATA: SARDINHA DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM LATA INTEGRA E SEM AMASSO DEVE POSSUIR UM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, E ESTAREM ACONDICIONADAS NO MAIS PURO ÓLEO DE SOJA. NÃO CONTER CONSERVANTES EM SUA FORMULAÇÃO E SUA CONSERVAÇÃO DEVE SER POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO APÓS FECHADO. PESO: 125 GRAMAS. REFERÊNCIA: GOMES DA COSTA, COQUEIRO.	UN	480,00	R$ 7,49	R$ 3.595,20
3	118	REFRIGERANTE , 1 º LINHA (FABRICADO POR AMBEV OU COCA COLA CAMPANY) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET 2 LITROS , SABORES COLA. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	820,00	R$ 13,52	R$ 11.086,40
3	119	SORVETE, SABORES DIVERSOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, TEXTURA CREMOSA, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. FORNECIMENTO E COTAÇÃO POR KG, EM EMBALAGENS ORIGINAIS LACRADAS COM PESO LÍQUIDO E VOLUME DECLARADOS NO RÓTULO E NA PROPOSTA. NÃO SE EQUIPARA QUILOGRAMA A LITRO. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. ENTREGA CONGELADA, NA TEMPERATURA INDICADA PELO FABRICANTE.	KG	5250,00	R$ 24,77	R$ 130.042,50
3	120	REFRIGERANTE , 2 º LINHA (DEMAIS MARCAS), ACONDICIONADAO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS , LARANJA , UVA , LIMAO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA	UN	2220,00	R$ 7,82	R$ 17.360,40
3	121	SUCO DE FRUTAS PRONTO PARA CONSUMO, SABORES DIVERSOS, COMO	UN	1930,00	R$ 9,59	R$ 18.508,70

		UVA, LARANJA, MAÇÃ E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA, COM VOLUME DE 1 L. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO.				
3	122	SUCO DE UVA INTEGRAL, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DILUIÇÃO EM ÁGUA, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM GARRAFA OU EMBALAGEM CARTONADA ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA, COM VOLUME DE 1 L. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	UN	1350,00	R$ 16,90	R$ 22.815,00
3	123	TEMPERO BAIANO, MISTURA DE CONDIMENTOS E ESPECIARIAS DESIDRATADOS, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E SINAIS DE MOFO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. PACOTE DE 100 G.	PCT	650,00	R$ 7,88	R$ 5.122,00
3	124	TEMPERO COENTRO MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 G.	UN	450,00	R$ 20,81	R$ 9.364,50
3	125	TEMPERO COMINHO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 50 G EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UN	935,00	R$ 5,37	R$ 5.020,95
3	126	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EM EMBALAGEM DE 1 KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: ARISCO, QUERO OU MARCA SIMILAR.	UN	480,00	R$ 14,25	R$ 6.840,00
3	127	TEMPERO CULINÁRIO INDUSTRIALIZADO COM PIMENTA, À BASE DE SAL, ALHO E CEBOLA, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	510,00	R$ 14,99	R$ 7.644,90
3	128	REFRIGERANTE, SABOR COLA, GASEIFICADO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. GARRAFA PET DE 2 L. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 3 MESES NA ENTREGA. REFERÊNCIAS: COCA-COLA OU PEPSI, OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	300,00	R$ 11,79	R$ 3.537,00

3	129	TEMPERO ORÉGANO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 50 G EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UN	550,00	R$ 6,33	R$ 3.481,50
3	130	TEMPERO PRONTO EM PÓ PARA CARNES, À BASE DE CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, EM EMBALAGEM DE 60 G, CONTENDO 12 SACHÊS DE 5 G CADA. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. REFERÊNCIA: SAZÓN PARA CARNES OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	680,00	R$ 5,95	R$ 4.046,00
3	131	TEMPERO PRONTO EM PÓ PARA FRANGO, À BASE DE CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, EM EMBALAGEM DE 60 G, CONTENDO 12 SACHÊS DE 5 G CADA. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. REFERÊNCIA: SAZÓN PARA FRANGO OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	680,00	R$ 5,95	R$ 4.046,00
3	132	TEMPERO PRONTO EM PÓ, TIPO SABORES DO NORDESTE, PARA PREPARAÇÕES CULINÁRIAS REGIONAIS, EM EMBALAGEM DE 60 G, CONTENDO 12 SACHÊS DE 5 G CADA. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. REFERÊNCIA: SAZÓN SABORES DO NORDESTE OU PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	680,00	R$ 7,69	R$ 5.229,20
3	133	VINAGRE DE MAÇÃ DE CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGENS APROPRIADAS DE 1 LT, REFORÇADAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	UN	215,00	R$ 11,51	R$ 2.474,65
3	134	VINAGRE DE VINHO BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, SEM CORANTES. EMBALAGEM DE 500 ML. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO OU VOLUME LÍQUIDO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E LACRADA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 180 DIAS NA ENTREGA.	UN	205,00	R$ 7,85	R$ 1.609,25
3	135	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 200 ML.	UN	350,00	R$ 3,33	R$ 1.165,50
						R$ 3.771.337,01

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada integram os autos do processo administrativo, compondo a instrução da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual não há necessidade de prévia indicação de dotação orçamentária específica para a formalização da Ata de Registro de Preços.

A indicação da dotação orçamentária e a correspondente reserva de recursos ocorrerão por ocasião da formalização de cada contratação, mediante emissão do respectivo empenho, observado o interesse da Administração, a efetiva necessidade de aquisição e a disponibilidade orçamentária do exercício financeiro correspondente.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Disposições Gerais

A contratada que descumprir as condições, prazos ou obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes ou na legislação aplicável ficará sujeita às sanções administrativas previstas neste item, **sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis**.

A aplicação das sanções observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dependerá da instauração de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Advertência

Poderá ser aplicada advertência escrita quando verificadas falhas na execução que não justifiquem a imposição de penalidades mais severas e que possam ser sanadas no prazo fixado pela Administração.

11.3. Multas

A contratada estará sujeita à aplicação de multas, conforme a gravidade da infração, observados os seguintes critérios:

11.3.1. Inconformidade Leve

Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia**, limitada a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da etapa ou parcela afetada, nas hipóteses de atraso injustificado no início da execução ou no cumprimento de obrigações acessórias.

11.3.2. Inconformidade Moderada

Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, quando houver fornecimento em desacordo com as especificações, sem regularização no prazo estabelecido, ou descumprimento relevante de obrigações contratuais.

11.3.3. Inconformidade Grave

Aplicação de multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial injustificada, ou de **1% (um por cento) ao dia**, limitada a 30% (trinta por cento), quando o atraso injustificado ultrapassar 30 (trinta) dias.

11.3.4. Inconformidade Gravíssima

Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total do objeto, ou de **30% (trinta por cento)** quando a inexecução parcial causar grave dano à Administração ou comprometer a continuidade do serviço público.

11.4. Reincidência

Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da parcela afetada.

11.5. Impedimento de Licitar e Contratar

A contratada poderá ser sancionada com impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **3 (três) anos**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, bem como nos demais casos previstos na legislação aplicável.

11.6. Declaração de Inidoneidade

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de infrações administrativas que justifiquem a imposição dessa sanção, observados a gravidade da conduta, os danos causados à Administração e as demais circunstâncias previstas na legislação aplicável.

A declaração de inidoneidade produzirá os efeitos e observará o prazo estabelecido na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa no respectivo processo administrativo.

11.7. Multas e Responsabilidade Civil

A aplicação de multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a adoção de medidas judiciais cabíveis.

11.8. Atualização Monetária das Multas

As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão atualizadas monetariamente, conforme índice previsto na legislação aplicável.

11.9. Registro das Penalidades

As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Anexo II - Minuta de Contrato

TERMO DE CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/20....

OBJETO: _____, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de _____–
CONTRATADA:
VALOR DO CONTRATO:

Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de** _____, por meio de (*indicar a Pasta ou unidade contratante*), e a empresa

O **Município de** _____, neste ato representada por, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa....., com sede na, nº, Bairro: Cidade:, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº, neste ato representada por seu representante legal (qualificação completa, RG e CPF), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de fls. , do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, para _____ **(identificar destinação).**

1.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A prestação dos serviços/O fornecimento dos produtos será executada em **(arrolar os locais de execução de serviço).**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo de execução do contrato terá duração de …….. meses, de/...../20... a/...../20..., prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021, e do artigo 116 do Decreto Municipal n.º 62.100, de 2022, desde que haja concordância

das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

3.1.1 Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

3.1.2 A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

3.1.3 Não obstante o prazo estipulado no subitem 3.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPACTUAÇÃO

4.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de ……. (indicar o número de meses) é de R$ _____ (_____).

4.1.1 O valor mensal estimado da presente contratação é de R$ _____ (_____), correspondendo à remuneração dos seguintes itens:

(inserir quadro de composição de serviços e valores unitários)

4.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.3 Para fazer às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº, no valor de R$(.....), onerando a dotação orçamentária nº do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

4.4 Os pedidos de repactuação serão analisados no prazo de __ (___) dias.

4.5 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;

b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;

c) Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;

d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e

mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;

e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;

f) Enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;

g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;

h) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;

i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

j) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

k) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

(Acaso a Administração Pública entenda necessária ou possível a subcontratação para o objeto, deverá observar as normas previstas §9º do art. 67 e no art. 122, ambos da Lei Federal nº 14.133/21)

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital, cabendo-lhe especialmente:

a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

d) Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
i) Indicar e formalizar o(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato, a quem competirá o acompanhamento dos serviços;
j) Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
k) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.
6.2 A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
6.3 A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

CLÁUSULA SETIMA
DO PAGAMENTO
7.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.
7.1.1 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
7.2 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.
7.3 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.
7.4 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:
a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
f) Folha de Medição dos Serviços ou Relatório de entrega de produtos, devidamente atestado;
g) Demais documentos que venha a ser solicitados pelo controle interno, fiscais ou gestor do presente contrato.

7.5 Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

7.6 A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.4, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

7.7 Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA
DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1 O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentação municipal e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis

8.2 O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

8.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

8.4 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.8 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA
DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.

9.2 A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

9.3 O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

9.4 O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à

fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

9.5 Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

9.5.1 O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

10.1 Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

a) advertência;
b) impedimento de licitar e contratar; ou
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.1 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.2 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

10.1.2.1 Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 12 (doze) meses.

10.1.2.2 Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

10.2 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

10.2.1 Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

10.2.1.1 No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.2.2 Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.2.3 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.2.4 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

(A dimensão das sanções poderá ser fixada em valores preestabelecidos ou em percentual do valor diário, mensal ou anual do contrato.)

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do contrato
2	0,4% do valor mensal do contrato
3	0,8% do valor mensal do contrato
4	1,6% do valor mensal do contrato
5	3,2% do valor mensal do contrato
6	4,0% do valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por tarefa designada
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência

7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4	Por empregado e por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
18	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2	Por ocorrência
19	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por mês
20	Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6	Por mês
21	Entregar o uniforme aos empregados na periodicidade definida no Edital e seus anexos.	1	Por empregado e por dia
22	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
23	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
24	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da	1	Por ocorrência e por dia

	prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.		
25	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
26	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, peso etc.).	4	Por ocorrência
27	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
28	Manter em estoque equipamentos discriminados em contrato, para uso diário.	2	Por item e por dia
29	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
30	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas	1	Por item e por ocorrência
31	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	2	Por item e por ocorrência
32	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.	2	Por dia
33	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema predial.	4	Por ocorrência
34	Cumprir o programa periódico de manutenção preventiva determinada em contrato.	3	Por item e por ocorrência

10.2.4.1 A Contratante, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade, mantendo-se o cômputo de pontos.

10.2.5 Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

10.2.6 Havendo comunicação de desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato após o prazo previsto no item 3.1.1 deste Contrato, estará sujeita à multa de:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato, se ocorrida a comunicação entre o 60º e o 89º dia antes do término do contrato;

b) 10% (dez por cento) do valor do contrato, se ocorrida a comunicação entre o 20º e o 59º dia antes do vencimento do contrato;

c) 15% (quinze por cento) do valor do contrato, se ocorrida a comunicação a partir do 19º dia antes do vencimento do contrato até o seu termo.

10.2.6.1 A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

10.3 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

10.3.1 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

10.3.2 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

10.3.3 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.3.4 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

10.4 Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA GARANTIA

11.1 Para execução deste contrato, será prestada garantia no valor de R$, correspondente ao importe de …... [5% (cinco inteiros por cento)] do valor total do contrato, sob a modalidade, nos termos do artigo 96, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/21, considerando o prazo previsto no item 16.5 do Edital.

11.1.1 Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.1.1.1 O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade estabelecida na cláusula 10.2 deste contrato.

11.1.2 A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.1.3 A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho

que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.1.4 A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no artigo 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 A validade da garantia prestada, em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter validade mínima de …….. (……..) dias **(considerar o prazo necessário entre o término da execução contratual e o tempo necessário para o Recebimento Definitivo)**, além do prazo estimado para encerramento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.2 Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

CONTRATANTE:
CONTRATADA:

12.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

12.4 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

12.5 A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

12.6 A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7 No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos no edital.

12.8 Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada e a ata da sessão pública do pregão sob nº ____.

12.9 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)_____ inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, nº __, telefone/fax nºs _____, e-mail: _____, propõe prestar o itens licitado, nos seguintes preços e condições:

Descrição do item:

Preço estimado total:

Porcentagem de desconto: ____%

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. **Prazo de início do fornecimento:** **XXX** dias (úteis/corridos) a contar da Ordem de Início a ser emitida pela Administração.

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e , e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA :(.....) dias corridos. (), contados a partir da data de sua apresentação.

_____-__, __ de _____ de 202_.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)
Nome:
R.G.: CPF:
Cargo:

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ANEXO IV
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degrandante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

***8)** Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de de 20...

Representante Legal/Procurador
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ___/202_
Processo Licitatório Nº: ____/202_ Processo Adm. Nº: ____/202_
Validade: 12(doze) meses

Ata de Registro de Preço, para:

Às __:___ horas do dia __/___/202_, no(a) _____, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Praça Augusto Pio de Santana, n 01, NOVA ROMA, CEP: 73.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº _____ , representado pelos(as) agentes _____, designados pelo Decreto nº 1.206/2023, de 05/04/2023, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº ____/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	**EMPRESA**
__/___	NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO: FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CPF:

visando a Registro de preços _____

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) _____ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) _____, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº ____/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) _____, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) _____- e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) _____ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº ___/202_

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

TOTAL:

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) _____ (contratante)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) _____, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº __/202_, o(a) _____ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) _____ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) _____ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) _____ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) _____ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) _____

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) _____ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) _____ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) _____;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) _____ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) _____ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) _____;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) _____, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) _____ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) _____, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) _____- ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 2/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº __/202__, conforme decisão deste(a) _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

NOVA ROMA, ____ de _____ de 202___

(órgão gerenciador)

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Á
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO N° 00_/202_
ABERTURA: _//202

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Empresa....., CNPJ nº....., situada na Rua, nº....., na cidade de, Estado de, representado por seu(sua) titular Sr.(a)....., (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., DECLARA que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

_____, ___ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa